



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 07/2025 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.



Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 14 de abril de 2025.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro	UNID.	1.500,00
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano;	KG	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21 /2025

Fls.: 03

Rub.: 4

	Agua,sacarose, Copolimero Acrilico, Polimero de N-vinilpirrolidinona, Estearato de Sodio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Minima de 12 Meses - 1KG		
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m2,4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didatico Pedagógico e Psicologico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocinio Matricial e Codigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicacao; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercicios, Reutilizavel PCT C/20	PCT	1.500,00
5	Caneta Esferografica Retratil; Corpo Em Resina Termoplastica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aco; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul. preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM CORES VARIADAS	UND	10.000,00
9	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00
10	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00
13	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00
14	Cola isopor de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21/2025

Fls.: 04

Rub.: D

17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00
18	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	500,00
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxicidade Nos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rigido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00
40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21/2025

Fls.: 05

Rub.: 0

41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00
42	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00
51	PAPEL CAMURCA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00
57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21 /2025

Fls.: 06

Rub.: 13

65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00
68	Porta Carimbo; de Acrílico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00
72	Alcool Etílico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00
77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25º C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25ºc: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00
80	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente	UND	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21 /2025

Fls.: 02

Rub.: 4

	(11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;		
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00
83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar a Legislacao Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00
84	PANO DE LIMPEZA,100%SLGODAO ALVEJADO,MED.70X40(LXC)SEM BAINHA,BRANCO	UND	3.000,00
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca,alvura Minimo 95%,indice de Maciez Maximo7,0nm/g,resistencia a Tração a Seco Minima de 150n/m; Fragrancia Neutra,quantidade de Pintas Maximo 4,0mm2,gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidadede Absorcao de Agua Minima de 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelao; Laudo Microbiologico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	PCT	3.000,00
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescopico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00
88	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos,sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada,pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.	CX	2.000,00
89	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00
90	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da	CX	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21 /2025

Fls.: 08

Rub.: 4

	Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.		
91	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	18.000,00
92	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	18.000,00
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	PCT	18.000,00
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00
100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 24 /2025

Fls.: 09

Rub.: 12

104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	650,00
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00
117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00



Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Sec Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	11
PROC:	21
Ass:	11/01/2025

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **14 de janeiro de 2025**, às **11h12min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:021/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **021/2025**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Colinas - MA , para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 15 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa

Sec de Administração.



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **313/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 15 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



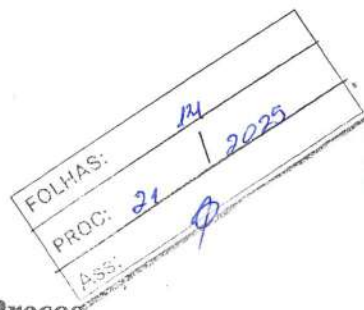
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
APONTADOR PARA LÁPIS	R\$ 2,36	R\$ 2,29	0,32	13,46	Média	R\$ 2,00	R\$ 2,36	R\$ 2,29
COLA DE PAPELARIA BASTÃO	R\$ 6,88	R\$ 6,73	0,80	11,66	Média	R\$ 6,00	R\$ 6,88	R\$ 6,73
CAIXA PARA ARQUIVO	R\$ 6,21	R\$ 6,20	0,19	2,95	Média	R\$ 6,00	R\$ 6,21	R\$ 6,20
CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$ 24,07	R\$ 24,57	4,60	19,09	Média	R\$ 19,25	R\$ 24,07	R\$ 24,57
CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL	R\$ 36,00	R\$ 35,65	4,65	12,93	Média	R\$ 31,00	R\$ 36,00	R\$ 35,65
CLIPS DE PAPEL Nº 2/0	R\$ 3,30	R\$ 3,16	0,43	13,00	Média	R\$ 2,90	R\$ 3,30	R\$ 3,16
CLIPS DE PAPEL Nº 3/0	R\$ 3,74	R\$ 3,05	1,15	30,73	Média	R\$ 2,75	R\$ 3,34	R\$ 3,03
CARTOLINA	R\$ 1,77	R\$ 1,50	0,78	43,95	Média	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,22
COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40 G	R\$ 23,20	R\$ 19,87	7,97	34,35	Média	R\$ 18,05	R\$ 19,26	R\$ 18,75
COLA LÍQUIDA BRANCA 1 KG	R\$ 177,77	R\$ 169,00	19,31	10,86	Média	R\$ 164,40	R\$ 177,77	R\$ 169,00
COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G	R\$ 19,60	R\$ 18,03	6,63	33,85	Média	R\$ 13,99	R\$ 17,40	R\$ 18,00
COLA ISOPOR DE PAPELARIA	R\$ 5,06	R\$ 5,00	0,62	12,25	Média	R\$ 4,11	R\$ 5,06	R\$ 5,00
CORRETIVO LÍQUIDO	R\$ 30,90	R\$ 29,70	5,36	17,34	Média	R\$ 26,10	R\$ 28,53	R\$ 27,51
ENVELOPE SACO 3434KO	R\$ 71,85	R\$ 70,70	5,75	8,00	Média	R\$ 67,00	R\$ 71,85	R\$ 70,70
ENVELOPE PARDO MÉDIO	R\$ 55,90	R\$ 58,25	6,33	11,32	Média	R\$ 46,76	R\$ 55,90	R\$ 58,25
EXTRATOR DE GRAMPOS INOX	R\$ 4,77	R\$ 4,76	1,02	21,36	Média	R\$ 3,77	R\$ 4,43	R\$ 4,02
FITA ADESIVA 12 X 40	R\$ 6,02	R\$ 6,00	1,01	16,78	Média	R\$ 5,02	R\$ 6,02	R\$ 6,00
FITA ADESIVA 12 X 30	R\$ 4,92	R\$ 5,24	0,71	14,48	Média	R\$ 4,10	R\$ 4,92	R\$ 5,24
FITA GOMADA EM PAPEL KRAFT PARDO	R\$ 16,46	R\$ 19,78	3,77	20,41	Média	R\$ 14,21	R\$ 20,59	R\$ 20,59
FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA)	R\$ 41,83	R\$ 40,00	4,19	10,01	Média	R\$ 37,61	R\$ 41,83	R\$ 40,00



Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:31:06 (IP: 2804:51f8:1004:a800:1426:dc96:3227:9f07)
Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrxs82A%2bJ8yX0rO5BSui1t8Kh1Pjz7Zulg%3d
<http://bancodeprescos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrxs82A%2bJ8yX0rO5BSui1t8Kh1Pjz7Zulg%253d>

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	R\$ 9,51	R\$ 9,64	1,13	11,89	Média	R\$ 8,13	R\$ 9,51	R\$ 9,64
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	R\$ 13,97	R\$ 13,40	1,04	7,45	Média	R\$ 13,33	R\$ 13,97	R\$ 13,40
GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA - GRAMPOS 10/6	R\$ 68,63	R\$ 67,80	5,40	7,87	Média	R\$ 63,00	R\$ 68,63	R\$ 67,80
GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA - GRAMPOS 9/16	R\$ 70,08	R\$ 70,71	3,47	4,95	Média	R\$ 65,38	R\$ 70,08	R\$ 70,71
GRAMPOS PARA PASTAS	R\$ 26,53	R\$ 26,00	1,80	6,78	Média	R\$ 25,06	R\$ 26,53	R\$ 26,00
CANETINHA HIDROCOR	R\$ 21,61	R\$ 21,27	1,62	7,51	Média	R\$ 20,03	R\$ 21,61	R\$ 21,27
JOGO DA MEMÓRIA EM M.D.F	R\$ 45,93	R\$ 42,88	6,06	13,18	Média	R\$ 42,00	R\$ 45,93	R\$ 42,88
LÁPIS DE COR	R\$ 12,43	R\$ 12,47	1,92	15,43	Média	R\$ 10,49	R\$ 12,43	R\$ 12,47
LÁPIS GRAFITE Nº 2	R\$ 54,92	R\$ 56,25	5,39	9,82	Média	R\$ 47,00	R\$ 54,92	R\$ 56,25
LIVRO DE PONTO	R\$ 37,41	R\$ 37,25	2,49	6,67	Média	R\$ 35,00	R\$ 37,41	R\$ 37,25
MARCA TEXTO COR AMARELO	R\$ 25,66	R\$ 25,61	2,81	10,96	Média	R\$ 22,50	R\$ 25,66	R\$ 25,61
CANETA MARCA TECIDO	R\$ 63,14	R\$ 65,52	8,05	12,76	Média	R\$ 49,16	R\$ 63,14	R\$ 65,52
PLACA DE ISOPOR 5 MM	R\$ 3,63	R\$ 3,71	0,55	15,17	Média	R\$ 2,92	R\$ 3,63	R\$ 3,71
PLACA DE ISOPOR 10 MM	R\$ 4,95	R\$ 4,98	0,09	1,84	Média	R\$ 4,85	R\$ 4,95	R\$ 4,98
PLACA DE ISOPOR 15 MM	R\$ 6,28	R\$ 6,26	0,51	8,16	Média	R\$ 5,78	R\$ 6,28	R\$ 6,26
PLACA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 8,63	R\$ 8,65	0,96	11,16	Média	R\$ 7,65	R\$ 8,63	R\$ 8,65
FOLHA DE E.V.A	R\$ 2,71	R\$ 2,63	0,59	21,60	Média	R\$ 2,10	R\$ 2,59	R\$ 2,45
FOLHA DE E.V.A COM GLITER	R\$ 3,52	R\$ 3,51	0,23	6,67	Média	R\$ 3,27	R\$ 3,52	R\$ 3,51
PASTA COM ABA	R\$ 4,00	R\$ 3,94	0,80	19,91	Média	R\$ 3,09	R\$ 3,65	R\$ 3,89
PASTA SUSPENSÁ	R\$ 5,16	R\$ 5,15	0,06	1,17	Média	R\$ 5,09	R\$ 5,16	R\$ 5,15
PASTA SIMPLES	R\$ 2,42	R\$ 2,12	0,67	27,63	Média	R\$ 2,04	R\$ 2,17	R\$ 2,11
PASTA FICHÁRIO	R\$ 20,96	R\$ 21,59	2,87	13,71	Média	R\$ 16,00	R\$ 20,96	R\$ 21,59
PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,27	8,16	Média	R\$ 3,00	R\$ 3,33	R\$ 3,35
PASTA ABA PLÁSTICA	R\$ 3,90	R\$ 3,70	0,66	16,83	Média	R\$ 3,40	R\$ 3,60	R\$ 3,44
PASTA CATÁLOGO	R\$ 27,73	R\$ 27,95	1,47	5,31	Média	R\$ 26,00	R\$ 27,73	R\$ 27,95
PAPEL A4 - 180 G	R\$ 18,86	R\$ 18,70	5,43	28,77	Média	R\$ 11,20	R\$ 17,49	R\$ 18,30
PAPEL A4 - 75 G	R\$ 332,72	R\$ 330,00	10,27	3,09	Média	R\$ 323,59	R\$ 332,72	R\$ 330,00
PAPEL ALMAÇO PAUTADO	R\$ 59,58	R\$ 59,61	1,16	1,95	Média	R\$ 58,19	R\$ 59,58	R\$ 59,61
PAPEL CAMURÇA 60X40 CM	R\$ 1,49	R\$ 1,50	0,22	14,62	Média	R\$ 1,25	R\$ 1,49	R\$ 1,50
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO	R\$ 1,83	R\$ 1,93	0,35	18,85	Média	R\$ 1,35	R\$ 1,99	R\$ 2,06
PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA	R\$ 1,20	R\$ 0,95	0,43	35,66	Média	R\$ 0,89	R\$ 1,03	R\$ 0,94
PAPEL CREPOM	R\$ 0,92	R\$ 0,91	0,03	3,36	Média	R\$ 0,89	R\$ 0,92	R\$ 0,91



FOLHAS: 16
PROC: 81 | 2025

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PAPEL SEDA	R\$ 0,99	R\$ 1,04	0,20	20,39	Média	R\$ 0,71	R\$ 1,08	R\$ 1,10
PAPEL LAMINADO	R\$ 1,27	R\$ 1,20	0,27	20,88	Média	R\$ 1,05	R\$ 1,15	R\$ 1,11
PAPEL SULFITE OFÍCIO	R\$ 325,47	R\$ 329,90	38,44	11,81	Média	R\$ 285,00	R\$ 325,47	R\$ 329,90
COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 90 G	R\$ 31,30	R\$ 33,73	4,54	14,49	Média	R\$ 26,07	R\$ 31,30	R\$ 33,73
COLA LÍQUIDA COM GLITER 23 G	R\$ 9,76	R\$ 9,50	2,40	24,54	Média	R\$ 7,40	R\$ 8,30	R\$ 8,24

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	COM DEPÓSITO	un	1,00	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	Compras.gov.br	55.606.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	---	R\$ 2,29	R\$ 2,36	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	Compras.gov.br	48.797.494 CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES	---	R\$ 2,83		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitânia dos Portos do Maranhão	Compras.gov.br	52.898.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais	Compras.gov.br	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,19		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	Compras.gov.br	SM ETIQUETAS LTDA	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
2	MULTIUSO	un	1,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA	Compras.gov.br	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Microempresa	R\$ 8,00	R\$ 6,88	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	Compras.gov.br	FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 6,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 2ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal em Manaus	Compras.gov.br	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Compras.gov.br	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,60		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - Subprefeitura Capela do Socorro	Compras.gov.br	HANDERSON CLEITOM HANCEM COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA	Microempresa	R\$ 6,45		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP- COMANDO POLIC.INTL-7 SOROCABA	Compras.gov.br	RD PAPEIS & EPI LTDA	---	R\$ 7,00		VÁLIDO	
3	35 X 25 X 13 CM	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA II DE POTIM	Compras.gov.br	DAYRE ISIDORIO PIMENTEL 01207055166	Microempresa	R\$ 6,10	R\$ 6,21	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional de Minas Gerais	Compras.gov.br	41.215.584 EWERTON RODRIGO CESAR LEITE	---	R\$ 6,29		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller	Compras.gov.br	LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- CASA MILITAR ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	Compras.gov.br	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 6,07		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11872 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 26 - SALVADOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDEMIRO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	---	R\$ 6,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. MENDES G. BATISTA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,30		VÁLIDO	
4	PRÉ-ESCOLAR	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 19,25	R\$ 24,07	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACAI COMERCIO LTDA	---	R\$ 24,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ/PR	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	A. G. M. MOLIN - INFORMATICA	---	R\$ 28,40		VÁLIDO	
5	15 CM / TRANSPARENTE - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	un	1,00	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENOER PB. / 21901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,00	R\$ 36,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 33,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 41,69		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 37,56		VÁLIDO	
6	NIQUELADO CX C/ 100 UND	un	1,00	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	Microempresa	R\$ 2,90	R\$ 3,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul	Portal de Compras Públicas	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 3,12		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jeremoabo	Portal de Compras Públicas	33.633.911 ANTONIO LUCIO DO SACRAMENTO NETO	---	R\$ 4,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	DAMACENA & PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmas	Portal de Compras Públicas	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3,52		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
7	NIQUELADO CX C/ 50 UND	un	1,00	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE- CRO/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 3,05	R\$ 3,74	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE SAPIRANGA	Banrisul	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 5,37		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Afrânio	Portal de Compras Públicas	CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA	---	R\$ 2,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jeremoabo	Portal de Compras Públicas	33.633.911 ANTONIO LUCIO DO SACRAMENTO NETO	---	R\$ 4,54		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
8	240 G / 66 X 96 CM	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,22	R\$ 1,77	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	56.889.727 CLAYTON MENEZES	---	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações	FORET EMPREENDIMENTOS	---	R\$ 1,20		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Obs	Obs Avaliação
					Públicas	LTD A				
				MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,86	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	104,29% superior que a média dos demais preços obtidos
9	ADESIVO NEUTRO PVA - CX C/ 12 UNDS.	un	1,00	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	M D DE OLIVEIRA	---	R\$ 35,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	---	R\$ 18,05	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	Micropempresa	R\$ 18,75	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	E F FERREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,98	VÁLIDO	
10	CX C/ 12 UND	un	1,00	SECRETARIA DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - GOVERNO DE PERNAMBUCO / 5723 - [P]-COORD GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 164,40	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaui	Licitac Digital	JH DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	---	R\$ 169,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 199,90	VÁLIDO	
11	CX C/ 12 TUBOS	un	1,00	MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,25	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,99	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	M D DE OLIVEIRA	---	R\$ 35,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	101,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	---	R\$ 18,05	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	Micropempresa	R\$ 18,75	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX	Banco Nacional de Compras	W.M.DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 17,81	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
12	LÍQUIDA	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS	Licitat Digital	MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 18,00	R\$ 5,06	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIRAQUÊTO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	E F FERREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Compras.gov.br	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,98		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Compras.gov.br	M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	Compras.gov.br	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	
13	18 ML / CX G/ 12 UND	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	Compras.gov.br	51.966.173 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA	---	R\$ 5,72	R\$ 30,90	VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	Compras.gov.br	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Microempresa	R\$ 4,11		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva 61ª Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 26,10		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MODELO	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	Microempresa	R\$ 38,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,18% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Compras.gov.br	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,51		VÁLIDO	
14	250 UND	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Compras.gov.br	F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	---	R\$ 32,00	R\$ 71,85	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V S COMERCIO DE VARIEDADE E SERVICOS LTDA	---	R\$ 97,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	Prefeitura Municipal de Jaciara/MT	MAF PAPELARIA E PRESENTES LTDA	---	R\$ 67,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUIRATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 74,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 20
PROC: 20
Ass: 20



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Várzea Paulista	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MARIA IRENE BUSO DA SILVA	Microempresa	R\$ 79,00		VÁLIDO	
15	A4 / CX C/ 100 UND	un	1,00	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	Microempresa	R\$ 46,76	R\$ 55,90	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS	Portal de Compras Públicas	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	Microempresa	R\$ 56,54		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Betânia	Portal de Compras Públicas	49.407.706 ROBSON LEITE DE CALDAS	---	R\$ 60,36		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	Microempresa	R\$ 59,95		VÁLIDO	
16	TIPO ESPÁTULA	un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	M C RODRIGUES JUNIOR EIRELI	Microempresa	R\$ 3,77	R\$ 4,77	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Microempresa	R\$ 4,02		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	Microempresa	R\$ 5,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	---	R\$ 3,50		VÁLIDO	
17	DUREX TRANSPARENTE	un	1,00	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDEIMENTOS LTDA	---	R\$ 5,02	R\$ 6,02	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	ACAI COMERCIO LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 7,04		VÁLIDO	
18	DUPLA FACE	un	1,00	MUNICÍPIO DE CARIRA/SE	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDEIMENTOS LTDA	---	R\$ 4,10	R\$ 4,92	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul	Portal de Compras Públicas	JMA BOOK PAPIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,41		VÁLIDO	
19	GRAMATURA 80 G/M² ADESIVO	un	1,00	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDEIMENTOS LTDA	---	R\$ 14,21	R\$ 18,46	INEXEQUÍVEL	69,03% de média dos outros preços



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											obtidos, excluindo os sucessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Compras São Bernardo do Campo	ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Compras São Bernardo do Campo	ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 21,39		VÁLIDO	
20	50 x 50 PCT COM 2 ROLOS	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - USP	Compras.gov.br	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	---	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	E. C. SOARES E SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,17		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	Compras.gov.br	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,61	R\$ 41,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATLAS MIX SOLUCOES OFFICE LTDA	Microempresa	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	T M M PRAZERES LTDA	---	R\$ 45,35		VÁLIDO	
21	AÇO METÁLICO GALVANIZADO - CX C/ 3000 UND	un	1,00	MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	
				Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto	Portal de Compras Publicas	FT COMERCIO LTDA	---	R\$ 8,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remedios	Portal de Compras Publicas	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,64	R\$ 9,51	VÁLIDO	
				Prefeitura de Francisco Morato	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 10,24		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	T L S DE ABREU EIRELI	Microempresa	R\$ 9,64		VÁLIDO	
22	AÇO METÁLICO GALVANIZADO -	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª	Compras.gov.br	PAPELARIA OURO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 15,17	R\$ 13,97	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CX C/ 5000 UND			Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada			(EPP)				
				SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ	Compras.gov.br	J.L FILHO LIGITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 13,40			
				SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ	Compras.gov.br	Q5 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 13,33			
23	TIPO MANUAL / CORPO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. ANTITRÁVAMENTO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 7º Batalhão de Infantaria Blindado	Compras.gov.br	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	Microempresa	R\$ 63,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Compras.gov.br	55.834.651 GABRIEL SARMENTO GONCALVES	---	R\$ 67,09	RS 68,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) 5º Batalhão de Infantaria Leve	Compras.gov.br	51.025.788 LUCAS PARAIZO SANTOS	---	R\$ 75,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	RC RAMOS COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 68,50		VÁLIDO	
24	TIPO MANUAL / CORPO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 6 - 14 MM. GRAMPOS 9/16	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário da Marinha Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro	Compras.gov.br	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	---	R\$ 65,38		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	Compras.gov.br	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 71,51	RS 70,08	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Esquadrão de cavalaria de Selva	Compras.gov.br	TOP PESCA LTDA	---	R\$ 69,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Compras.gov.br	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	---	R\$ 73,53		VÁLIDO	
25	TIPO TRILHO 80 MM / CX COM 50 UND	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	Compras.gov.br	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	---	R\$ 26,00	RS 26,53	VÁLIDO	

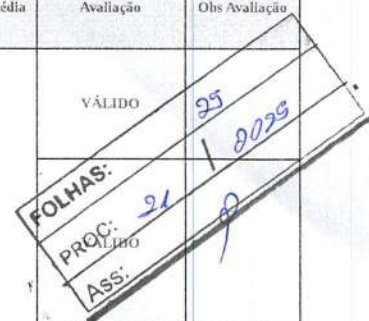
FOLHAS: 23 / 2029
PROC: 21
Ass: p
VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Compras.gov.br	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,54		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J R DE LIMA LTDA	---	R\$ 25,06			
26	BIG 12 CORES C/ CARIMBO	un	1,00	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RSA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 23,88	R\$ 21,61	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICÍPIO DE QUIJINGUE	Licitações-E	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,33		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Colares	Portal de Compras Públicas	FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 21,20		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA	---	R\$ 20,03		VÁLIDO	
27	CX C/ 40 PEÇAS 50X50X3 MM - IDADE 2 A 4 ANOS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	Licitar Digital	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,90	R\$ 45,93	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 42,88		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,00		VÁLIDO	
28	REDONDO, COMPRIMENTO 220 MM	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA	Compras.gov.br	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 14,33	R\$ 12,43	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,47		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM GTI DARCY MARINHO	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,49		VÁLIDO	
29	S/ BORRACHA, PRETO. CX COM 144 UND	un	1,00	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R\$ 60,00	R\$ 54,92	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO BRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MACHADO ARMARINHOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGAZINE E COMERCIAL UNIAO LTDA	---	R\$ 57,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Umbaúba	Licitar Digital	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	Microempresa	R\$ 49,99		VÁLIDO	
				ABAIARA Prefeitura Municipal Fundo Mun. de Assistência Social Secretaria de Administração Ser. do trabalho e Assist. Social Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação Secretaria de Educação	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	Microempresa	R\$ 55,00			
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 60,00		VÁLIDO	
30	CAPA DURA C/ 100 FOLHAS	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	Compras.gov.br	51.966.173 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA	---	R\$ 37,25	R\$ 37,41	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Compras.gov.br	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 39,98		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO	Compras.gov.br	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	---	R\$ 35,00		VÁLIDO	
31	CX COM 12 UND	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Hidrografia da Marinha	Compras.gov.br	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	---	R\$ 28,90	R\$ 25,66	VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA Conselho Regional de Administração da Bahia	Compras.gov.br	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 26,88		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER ESP - DR.08 - RIBEIRAO PRETO	Compras.gov.br	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,34		VÁLIDO	
32	CX COM 12 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 49,16	R\$ 63,14	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serra Negra	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 65,52		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 65,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA NEGRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 65,52		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GUARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00		VÁLIDO	
33	1,0 X 0,50 DE 5 MM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Públicas	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,50	R\$ 3,63		
				Prefeitura Municipal de Santa Luz	Portal de Compras Públicas	P ROCHA DE FARIAS	---	R\$ 2,92		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lontra	Portal de Compras Públicas	GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 4,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristino Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA	---	R\$ 3,92		VÁLIDO	
34	1,0 X 0,50 DE 10 MM	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DE ITACAJA	Compras.gov.br	BA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,03	R\$ 4,95	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	APOLO SOLUGOES E DISTRIBUICOES LTDA	Microempresa	R\$ 4,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristino Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA	---	R\$ 4,98		VÁLIDO	
35	1,0 X 0,50 DE 15 MM	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DE ITACAJA	Compras.gov.br	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 5,78	R\$ 6,28	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Compras.gov.br	NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 6,26		VÁLIDO	
36	1,0 X 0,50 DE 20 MM	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DE ITACAJA	Compras.gov.br	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 9,58	R\$ 8,63	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PAPELARIA, VARIEDADES E SERVICOS TEX LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JOSE ISAC FILHO	---	R\$ 8,65		VÁLIDO	
37	VÁRIAS CORES	un	1,00								



Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:31:06 (IP: 2804:51f8:1004:a800:1426:dc96:3227:9f07)
 Código Validação: xPryHqAloHp7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrxs82A%2b38yX0rO58Sui1t8Kh1Pjz7Zulg%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHp7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMrxs82A%2b38yX0rO58Sui1t8Kh1Pjz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE CARIRA/SE	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	ARAUJO & FILHA LTDA	Microempresa	R\$ 3,56	R\$ 2,71	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	F A DE FREITAS LTDA	Microempresa	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaquí	Portal de Compras Publicas	PEGASUS ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	DAMACENA & PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,63		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Portal de Compras Publicas	AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,28		VÁLIDO	
38	VÁRIAS CORES	un	1,00	MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	---	R\$ 3,27	R\$ 3,52	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA	Banrisul	48.960.351 Ltda	---	R\$ 3,62		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	Banrisul	LEANDRO STRINGARI	Microempresa	R\$ 3,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Portal de Compras Publicas	AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,40		VÁLIDO	
39	EM PAPELÃO, DIVERSAS CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Santa Luz	Portal de Compras Publicas	PROCHA DE FARIAS	---	R\$ 3,98	R\$ 4,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios	Portal de Compras Publicas	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,03		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,81% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE PORTO/PI	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	MG DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 3,09		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO/PE	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	FRANCISCO JUNIOR DE SA	Microempresa	R\$ 3,89		VÁLIDO	
40	CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras.gov.br	DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,24	R\$ 5,16	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	M C RODRIGUES JUNIOR EIRELI	Microempresa	R\$ 5,15		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 5,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Públicas	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,09		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA	---	R\$ 5,12		VÁLIDO	
41	EM PLÁSTICO; COM ABA E ELÁSTICO - TAM OFÍCIO	un	1,00	MUNICÍPIO DE FLOREAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	---	R\$ 2,25	R\$ 2,42	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETE / 2130 - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 2,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capelinha	Licitar Digital	FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA	Microempresa	R\$ 2,07		VÁLIDO	
				CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 2,04		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	---	R\$ 2,12		VÁLIDO	
				DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO RIBEIRÃO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓPIO LTDA	---	R\$ 3,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,66% superior que a média dos demais preços obtidos
42	EM PAPELÃO CARTONADO NA COR AZUL - TAM OFÍCIO	un	1,00	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	S. S. DOS SANTOS PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,31	R\$ 20,96	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capelinha	Licitar Digital	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,89		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 23,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	---	R\$ 21,58		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TORRES	Portal Nacional de Contratações	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 16,60		VÁLIDO	

FOLHA: 28
PROC: 24
ASS: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas						
43	COM ABA; DIVERSAS CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Licitar Digital	EMPORIO DOS ANJOS FERVEGOURU LTDA	---	R\$ 3,60	RS 3,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIRGÓS	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 3,49			
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 3,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. W. Materiais de Escritório e Informatica Ltda - Me	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
44	COM ELÁSTICO, OFÍCIO 40 MM - CORES VARIADAS	un	1,00	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Banrisul	LEANDRO STRINGARI	Microempresa	R\$ 3,44	RS 3,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SUCUPIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA COMETA LTDA	---	R\$ 4,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Primavera	Portal de Compras Públicas	A S SERVICOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA	---	R\$ 3,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANDUIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	---	R\$ 3,95		VÁLIDO	
45	COM 50 ENVELOPES - 500 UND	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA	Banrisul	48.960.351 Ltda	---	R\$ 28,90	RS 27,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.J. DE PAULA GRAFICA	Microempresa	R\$ 27,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA SUPREMA LTDA LTDA - EPP	---	R\$ 26,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BATAGUASSU	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. P. PRIMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
46	COM 50 FOLHAS	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	Compras.gov.br	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 19,97	RS 18,86	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	Compras.gov.br	LAZARO BEZERRA SOARES	Microempresa	R\$ 25,65		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,72% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 59
PROC: 91
ASS: 225



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Compras.gov.br	I C M CRUZ LTDA	---	R\$ 17,90	R\$ 332,72	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,41% superior que a média dos demais preços obtidos.
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Banrisul	JEAN CARLOS DE MATTOS	Microempresa	R\$ 25,18			
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO / 0003 - Fundarte	Portal Nacional de Contratações Públicas	ISABEL CRISTINA MORETTI	Microempresa	R\$ 11,20			
				CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STAR BAZAR E PAPELARIA LTDA	---	R\$ 13,40			
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 18,70			
47	210X297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	J J S V BRITO LTDA	---	R\$ 323,59	R\$ 332,72	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	MF DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 327,00			
				SERRA DO MEL CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 350,00			
				Câmara Municipal de Santana do Matos/RN	Câmara Municipal de Santana do Matos/RN	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470	Microempresa	R\$ 330,00			
				CEARA MIRIM CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIEL ANSELMO SOARES 00849142466	---	R\$ 333,00			
48	CAIXA COM 8X400 FOLHAS	un	1,00	Prefeitura Municipal de Santa Luz	Portal de Compras Públicas	PROCHA DE FARIAS	---	R\$ 58,19	R\$ 59,58	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	PAPELARIA TRIPLO T LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,99			
				MUNICÍPIO DE PORTO/ PI	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 59,19			
				MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	DAMACENA & PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,02			
49	93 A 113 G/M² - CORES VARIADAS	un	1,00	Prefeitura Municipal de Capelinha	Licit Digital	FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E	Microempresa	R\$ 1,25	R\$ 1,49	VÁLIDO	

FOLHAS: 30
 PROC: 210
 ASS: 2023



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						SOUZA					
				GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 1,64		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CABEDELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Microempresa	R\$ 1,70			
				MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,36		VÁLIDO	
50	48X66 CM / 240 G/M² - VÁRIAS CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 1,80	R\$ 1,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,35		INEXEQUÍVEL	67,95% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	Bolsa de Licitações e Leilões	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 2,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS ALVES SOUZA	Microempresa	R\$ 2,10		VÁLIDO	
51	GRAMATURA 18 G/M²	un	1,00	Prefeitura Municipal de Capelinha	Licitar Digital	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,89	R\$ 1,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 1,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	83,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Alpinópolis	Licitar Digital	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA	Bolsa de Licitações e Leilões	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	---	R\$ 1,35		VÁLIDO	
52	0,48 CM X 2 M / 28 G/M² - VÁRIAS CORES	un	1,00	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	Compras.gov.br	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	Microempresa	R\$ 0,96	R\$ 0,92	VÁLIDO	

FOLHAS: 31 / 2025
 PROC. 21 / 2025
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,89		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	Licitar Digital	EDUARDO PRATA DE LACERDA 03534036630	---	R\$ 0,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL TH4 LTDA	Microempresa	R\$ 0,90		VÁLIDO	
53	50X70 CM - CORES MISTAS	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	Compras.gov.br	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 1,16	R\$ 0,99	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Compras.gov.br	A N DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 0,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Itui	Portal de Compras Públicas	MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	---	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEIRIM/MA	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 0,71		INEXEQUÍVEL	65,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
54	59X49 CM / 63 G/M²	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDEIMENTOS LTDA	---	R\$ 1,64	R\$ 1,27	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SÃO BRÁS/AL	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA	---	R\$ 1,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	Bolsa de Licitações e Leilões	D. F. ASTOLPHO	Microempresa	R\$ 1,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	Bolsa de Licitações e Leilões	D. F. ASTOLPHO	Microempresa	R\$ 1,11		VÁLIDO	
55	216X355 CM / RESMA COM 500 FLS - CX DE 10 RESMAS	un	1,00	MUNICIPIO DE NIPOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÁ - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME	---	R\$ 361,50	R\$ 325,47	VÁLIDO	
				Equiplano - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras Município de Nova Laranjeiras	Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	R\$ 329,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	ACAI COMERCIO LTDA	---	R\$ 285,00		VÁLIDO	
56	ADESIVO NEUTRO PVA - CX C/ 12 UNDS.	un	1,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,07	R\$ 31,30	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						INFORMATICA EIRELI					
				Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo	Portal de Compras Públicas	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Microempresa	R\$ 34,11		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	CASA DAS EMBALAGENS LTDA	---	R\$ 33,73			
57	CX C/ 6 UNDS.	un	1,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIANCA RICACHESKI RAUBER	Microempresa	R\$ 7,40	R\$ 9,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERNESTINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 10,75		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal De Pedro Avelino	Portal de Compras Públicas	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,65		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,8% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
APONTADOR PARA LÁPIS	R\$ 2,36
COLA DE PAPELARIA BASTÃO	R\$ 6,88
CAIXA PARA ARQUIVO	R\$ 6,21
CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$ 24,07
CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL	R\$ 36,00
CLIPS DE PAPEL Nº 2/0	R\$ 3,30
CLIPS DE PAPEL Nº 3/0	R\$ 3,74
CARTOLINA	R\$ 1,77
COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 40 G	R\$ 23,20
COLA LÍQUIDA BRANCA 1 KG	R\$ 177,77
COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G	R\$ 19,60
COLA ISOPOR DE PAPELARIA	R\$ 5,05
CORRETIVO LÍQUIDO	R\$ 30,90



Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:31:06 (IP: 2804:51f8:1004:a800:1426:dc96:3227:9f07)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8sgQDDMxrs82A%2bJ8yX0rO5BSui1t8Kh1PjZ7Zulg%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8sgQDDMxrs82A%2bJ8yX0rO5BSui1t8Kh1PjZ7Zulg%253d>



Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:31:06 (P: 2804:510:1004:8900:1426:dc96:3227:5f07)
Código Validador: xPryHqalHpv7O%2bZ1VVA060Pn1Tt3%2f5H08rsgQDDMxs82A%2bJ8yx0iO5BSu118Kh1PjZ7Zulg%3d
http://bancoedeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xPryHqalHpv7O%2bZ1VVA060Pn1Tt3%2f5H08rsgQDDMxs82A%2bJ8yx0iO5BSu118Kh1PjZ7Zulg%3d

Resumo	Items	Valor
	ENVELOPE SACO 2434KO	R\$ 71,85
	ENVELOPE PARDO MÉDIO	R\$ 53,90
	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX	R\$ 4,77
	FTTA ADESIVA 12 X 40	R\$ 6,02
	FTTA ADESIVA 12 X 30	R\$ 4,92
	FTTA GOMADA EM PAPEL KRAFT PARDO	R\$ 18,46
	FTTA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA)	R\$ 41,83
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 2x6	R\$ 9,51
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 2x6	R\$ 13,97
	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA - GRAMPOS 106	R\$ 68,63
	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA - GRAMPOS 976	R\$ 70,08
	GRAMPOS PARA PASTAS	R\$ 26,53
	CANETINHA HIDROCOR	R\$ 21,61
	JOGO DA MEMÓRIA EM M.D.F.	R\$ 45,93
	LÁPIS DE COR	R\$ 12,43
	LÁPIS GRAFITE Nº 2	R\$ 54,92
	LIVRO DE PONTO	R\$ 37,41
	MARCA TEXTO COM AMARELO	R\$ 25,66
	CANETA MARCA TEXTO	R\$ 63,14
	PLACA DE ISOPOR 5 MM	R\$ 3,63
	PLACA DE ISOPOR 10 MM	R\$ 4,95
	PLACA DE ISOPOR 15 MM	R\$ 6,28
	PLACA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 8,63
	FOLHA DE EVA	R\$ 2,71
	FOLHA DE EVA COM GLITER	R\$ 3,52
	PASTA COM ABA	R\$ 4,00
	PASTA SUSPENSÁ	R\$ 5,16
	PASTA SIMPLES	R\$ 2,42
	PASTA FICHÁRIO	R\$ 29,96
	PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO	R\$ 3,33
	PASTA ABA PLÁSTICA	R\$ 3,90
	PASTA CATÁLOGO	R\$ 27,73
	PAPEL A4 - 180 G	R\$ 18,86

FOLHAS: 34
PROC: 21
ASS: 21/08/25



Relatório gerado no dia 24/01/2025 09:31:06 (IP: 2804.5118:1004:a800:1426:de96:3227:907)
Código Validação: xPnyHqAlGHPv7C%2bZ1vA060PmHTT3%2tSIH08rsgQDDMx82A%2bJ8yX0rO5BSu18Kh1PjZ7Zulig%3d
http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPnyHqAlGHPv7C%2bZ1vA060PmHTT3%2tSIH08rsgQDDMx82A%2bJ8yX0rO5BSu18Kh1PjZ7Zulig%3d
22 / 22

Resumo	Itens	Valor
	PAPEL A4 - 75 G	R\$ 352,72
	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	R\$ 59,58
	PAPEL CAMURÇA 60X40 CM	R\$ 1,49
	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO	R\$ 1,83
	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA	R\$ 1,20
	PAPEL CREPOM	R\$ 0,92
	PAPEL SEDA	R\$ 0,99
	PAPEL LAMINADO	R\$ 1,27
	PAPEL SULFITE OFÍCIO	R\$ 325,47
	COLA DE PAPELARIA LÍQUIDA 90 G	R\$ 31,30
	COLA LÍQUIDA COM CILTRER 23 G	R\$ 9,76
	Total Estimado	R\$ 1.877,04

FOLHAS: 85
PROC: 24
ASS: 20/25



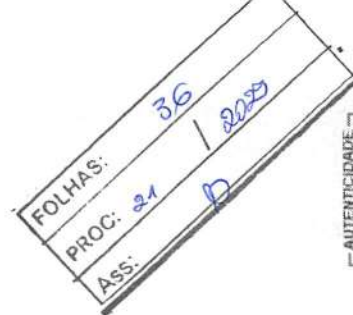
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: LUIS HENRIQUE LEITE CARNEIRO

Telefone: (11) 99486-3692

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PAPEL SULFITE A4	R\$ 208,58	R\$ 224,99	28,32	13,58	Média	R\$ 159,99	R\$ 208,58	R\$ 224,99
Papel Vergé de Papelaria	R\$ 23,28	R\$ 21,04	6,10	26,20	Média	R\$ 16,14	R\$ 21,29	R\$ 21,04
Laminado Pvc Adesivado	R\$ 42,12	R\$ 45,49	8,18	19,42	Média	R\$ 30,00	R\$ 46,16	R\$ 46,53
PERFURADOR DE PAPEL	R\$ 39,81	R\$ 35,13	8,07	20,78	Média	R\$ 30,00	R\$ 36,57	R\$ 34,86
Pincel PERMANENTE	R\$ 29,64	R\$ 29,90	2,97	10,03	Média	R\$ 25,90	R\$ 29,64	R\$ 29,90
PINCEL ATÔMICO AZUL	R\$ 40,96	R\$ 41,10	16,05	39,17	Média	R\$ 23,84	R\$ 27,52	R\$ 27,52
PINCEL ATÔMICO PRETO	R\$ 41,60	R\$ 42,39	15,22	36,58	Média	R\$ 23,84	R\$ 42,39	R\$ 42,39
PINCEL ATÔMICO VERDE	R\$ 62,80	R\$ 63,09	3,45	5,50	Média	R\$ 56,90	R\$ 62,80	R\$ 63,09
PINCEL ATÔMICO VERMELHO	R\$ 61,06	R\$ 62,16	3,73	6,11	Média	R\$ 56,04	R\$ 61,06	R\$ 62,16
PINCEL P/ QUADRO BRANCO	R\$ 5,64	R\$ 5,64	0,70	12,41	Média	R\$ 4,20	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Porta Carimbo	R\$ 15,54	R\$ 14,61	2,38	14,65	Média	R\$ 13,00	R\$ 14,96	R\$ 14,22
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 6,20	R\$ 6,28	1,61	25,93	Média	R\$ 4,21	R\$ 6,26	R\$ 6,28
TINT	R\$ 53,07	R\$ 53,14	6,40	12,05	Média	R\$ 45,54	R\$ 53,07	R\$ 53,14
AGUA SANITARIA	R\$ 30,86	R\$ 30,91	0,22	0,72	Média	R\$ 30,62	R\$ 30,86	R\$ 30,91
Alcool Etilico Acendedor	R\$ 112,44	R\$ 112,44	10,90	9,69	Média	R\$ 103,00	R\$ 112,44	R\$ 112,44
Balde para Uso Domestico	R\$ 6,32	R\$ 6,60	0,90	14,26	Média	R\$ 5,25	R\$ 6,32	R\$ 6,60
Balde para Uso Domestico	R\$ 20,08	R\$ 22,19	3,16	15,75	Média	R\$ 15,90	R\$ 20,08	R\$ 22,19
COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	R\$ 3,21	R\$ 2,95	0,71	22,18	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,93	R\$ 2,90
COPO DESCARTÁVEL EM PVC	R\$ 5,21	R\$ 5,36	0,40	7,65	Média	R\$ 4,63	R\$ 5,21	R\$ 5,36
Detergente	R\$ 15,21	R\$ 15,00	2,10	13,83	Média	R\$ 12,85	R\$ 15,21	R\$ 15,00



FOLHAS: 37
 PROC: 21
 ASS: 2025

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Detergente Líquido	R\$ 32,50	R\$ 32,50	5,20	15,99	Média	R\$ 28,00	R\$ 32,50	R\$ 32,50
Espanador de Pena	R\$ 34,37	R\$ 37,45	6,11	17,77	Média	R\$ 26,09	R\$ 34,37	R\$ 37,45
Espanja para Limpeza	R\$ 1,83	R\$ 1,85	0,12	6,56	Média	R\$ 1,71	R\$ 1,88	R\$ 1,85
ESPONJA DE AÇO	R\$ 33,37	R\$ 28,68	8,95	26,83	Média	R\$ 24,82	R\$ 26,91	R\$ 27,22
PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEADO	R\$ 4,53	R\$ 3,13	2,69	59,32	Média	R\$ 2,49	R\$ 2,81	R\$ 2,73
Luva Plástica Descartável	R\$ 3,72	R\$ 3,57	1,18	31,71	Média	R\$ 2,50	R\$ 3,04	R\$ 2,96
PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEADO	R\$ 3,18	R\$ 3,09	1,11	35,02	Média	R\$ 2,25	R\$ 2,75	R\$ 2,90
Papel Higiênico P/dispenser de 1ª qualidade	R\$ 64,05	R\$ 59,58	7,75	12,10	Média	R\$ 59,58	R\$ 64,05	R\$ 59,58
Toalha de Papel Interfolhada - Institucional	R\$ 16,09	R\$ 14,00	5,51	34,25	Média	R\$ 10,50	R\$ 12,17	R\$ 12,00
Rodo	R\$ 24,53	R\$ 23,90	3,13	12,78	Média	R\$ 20,70	R\$ 24,53	R\$ 23,90
Sabão Em Barra	R\$ 128,40	R\$ 128,23	7,02	5,47	Média	R\$ 119,99	R\$ 128,40	R\$ 128,23
Detergente Em Po	R\$ 112,22	R\$ 110,90	12,00	10,89	Média	R\$ 102,00	R\$ 112,22	R\$ 110,90
Detergente Em Po	R\$ 20,15	R\$ 19,95	1,93	9,58	Média	R\$ 18,49	R\$ 20,15	R\$ 19,95
Saco de Lixo P/uso Doméstico de Polietileno	R\$ 30,48	R\$ 29,60	2,94	9,63	Média	R\$ 25,15	R\$ 30,48	R\$ 29,60
Saco de Lixo P/uso Doméstico de Resina Termoplástica de Origem Sustentável	R\$ 15,41	R\$ 14,90	3,05	19,77	Média	R\$ 11,50	R\$ 14,85	R\$ 14,45
Saco de Lixo P/uso Doméstico	R\$ 19,23	R\$ 19,00	0,45	2,34	Média	R\$ 19,00	R\$ 19,23	R\$ 19,00
Vassoura	R\$ 22,60	R\$ 21,00	2,26	10,02	Média	R\$ 20,10	R\$ 22,60	R\$ 21,00
Achocolatado em pó	R\$ 86,57	R\$ 93,00	13,71	15,82	Média	R\$ 70,93	R\$ 86,67	R\$ 93,00
Açúcar cristalizado	R\$ 133,15	R\$ 134,95	17,22	13,01	Média	R\$ 115,00	R\$ 133,15	R\$ 134,95
Arroz polido	R\$ 171,43	R\$ 170,88	3,05	1,78	Média	R\$ 166,90	R\$ 171,43	R\$ 170,88
Azeite de dendê	R\$ 171,63	R\$ 174,75	26,96	15,71	Média	R\$ 138,00	R\$ 171,63	R\$ 174,75
Biscoito doce Tipo maisena	R\$ 113,33	R\$ 109,95	30,06	26,53	Média	R\$ 81,11	R\$ 104,64	R\$ 98,90
Biscoito doce	R\$ 24,94	R\$ 6,38	49,31	197,69	Média	R\$ 5,04	R\$ 6,31	R\$ 6,37
Biscoito salgado	R\$ 66,13	R\$ 67,70	2,72	4,11	Média	R\$ 62,99	R\$ 66,13	R\$ 67,70
Café torrado e moído	R\$ 505,00	R\$ 515,80	25,04	4,96	Média	R\$ 487,60	R\$ 505,00	R\$ 515,80
Flocão de arroz flocado	R\$ 38,78	R\$ 4,20	78,33	201,98	Média	R\$ 3,10	R\$ 3,75	R\$ 3,81
Flocão de milho flocado	R\$ 24,74	R\$ 2,82	62,29	251,79	Média	R\$ 2,00	R\$ 2,72	R\$ 2,50
Macarrão espaguete	R\$ 77,11	R\$ 78,00	4,44	5,76	Média	R\$ 69,30	R\$ 77,11	R\$ 78,00
Maionese	R\$ 63,43	R\$ 63,93	8,61	13,58	Média	R\$ 55,00	R\$ 63,43	R\$ 63,93
Margarina	R\$ 128,86	R\$ 129,48	1,86	1,44	Média	R\$ 126,77	R\$ 128,86	R\$ 129,48
Polpa de fruta Abacaxi	R\$ 13,35	R\$ 13,96	2,08	15,62	Média	R\$ 10,75	R\$ 13,35	R\$ 13,96
Polpa de fruta Acerola	R\$ 10,38	R\$ 10,33	0,47	4,56	Média	R\$ 9,90	R\$ 10,38	R\$ 10,33



FOLHAS: 38
 PROC: 21
 ASS: 2025

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Módulo Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Polpa de fruta Caja	R\$ 11,17	R\$ 10,38	1,93	17,25	Média	R\$ 9,90	R\$ 10,22	R\$ 10,01
Polpa de fruta Caju	R\$ 11,04	R\$ 10,60	0,89	8,07	Média	R\$ 9,90	R\$ 11,04	R\$ 10,60
Polpa de fruta Goiaba	R\$ 10,30	R\$ 10,00	0,70	6,81	Mediana	R\$ 9,45	R\$ 10,30	R\$ 10,00
Polpa de fruta Maracujá	R\$ 18,15	R\$ 18,75	2,57	14,14	Média	R\$ 15,00	R\$ 18,15	R\$ 18,75
Sal refinado Iodado	R\$ 15,92	R\$ 15,95	7,32	46,01	Média	R\$ 7,90	R\$ 11,89	R\$ 11,89
Pão, tipo cachorro-quente	R\$ 10,49	R\$ 10,53	1,23	11,76	Média	R\$ 9,00	R\$ 10,49	R\$ 10,53
Pão, tipo de forma	R\$ 16,37	R\$ 16,43	1,21	7,40	Mediana	R\$ 14,25	R\$ 16,37	R\$ 16,43
Leite em pó Integral	R\$ 300,51	R\$ 306,70	49,42	16,45	Média	R\$ 235,60	R\$ 300,51	R\$ 306,70

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
I	TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS	un	1,00	MUNICIPIO DE CARIRA / 407 - MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NASCIMENTO SERV LTDA	---	R\$ 224,99	R\$ 209,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NASCIMENTO SERV LTDA	---	R\$ 226,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS / 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RUBISMAR CORREIA GUEDES LTDA	---	R\$ 159,99		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ARAQUAI / 944 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUAI	Licitat Digital	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU / 241 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 165,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 193,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO EDUCACIONAL GUACUANA / 3 - Fundação Educacional Guacuaana FEG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTIGOS DE PAPELARIA TERESA EIRELI	Microempresa	R\$ 220,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FLOREAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME	---	R\$ 226,58		VÁLIDO	
2	Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FL5	un	1,00	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1896 - Secretário Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	F TERAMO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,95	R\$ 23,28		
				MUNICIPIO DE CAREIRO/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	TEXAS ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 16,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AFUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E G DA S VELOSO	---	R\$ 35,22		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Cristiano Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA	---	R\$ 21,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristiano Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA	---	R\$ 21,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MVT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E LIVROS LTDA	---	R\$ 19,55		VÁLIDO	
3	Em Papel Silicacontizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	un	1,00	MUNICIPIO DE UBERABA / 020710 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SAD	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,53	R\$ 42,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UBERABA / 020710 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SAD	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 47,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE GUARUJÁ PREFEITURA DE GUARUJÁ	Bolsa Eletrônica de Compras	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 30,00		INEXEQUIVEL	65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	P G CAMPOS	Microempresa	R\$ 50,00	R\$ 38,81	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 35,40		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍRJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CRIARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 47,73		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	Licitat Digital	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	Microempresa	R\$ 34,86		VÁLIDO	
				SENAI - DISTRITO INDUSTRIAL	FITEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	Microempresa	R\$ 34,86		VÁLIDO	
5	Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Fimbo Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	un	1,00	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,90	R\$ 29,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F N LOBATO LTDA	---	R\$ 32,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F N LOBATO LTDA	---	R\$ 32,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 27,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas	Licitat Digital	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,90		VÁLIDO	
6	COLOR 1100 - P: TINTA AZUL - CX COM 12 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 31,20	R\$ 40,96	VÁLIDO	

FOLHAS: 210
 PROC: 51
 ASS: 9295



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SAMEL LTDA	---	R\$ 51,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 57,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 23,84		VÁLIDO	
7	COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	un	1,00	MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 34,78	R\$ 41,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SAMEL LTDA	---	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 57,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 23,84		INEXEQUIVEL	56,24% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
8	COLOR 1100 - P: TINTA VERDE CX COM 12 UND	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 66,99	R\$ 62,80	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Bazar Alice	---	R\$ 56,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 63,32		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Toledo	---	R\$ 62,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 61,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 65,16		VÁLIDO	
9	COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO - CX COM 12 UND	un	1,00	---	Domínio Amplo	Madra Papelaria	---	R\$ 56,04	R\$ 61,06	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 62,32		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 64,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Papelaria Art Nova	---	R\$ 56,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 61,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	TK Shopping	---	R\$ 64,11		VÁLIDO	
10	VERMELHO PONTA REDONDA TINTA BASE DE AGUA	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPUMOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO VIAN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,50	R\$ 5,64	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Cristo	Portal de Compras Públicas	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				CM DE ESPUMOSO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ANTONIO VIAN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí	Portal de Compras Públicas	BERENICE DE SOUSA FERREIRA MASCARENHAS	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANDIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTACE SOLUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 5,64		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANDIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTACE SOLUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 5,64		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP	---	R\$ 6,30		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mateus Leme	Licitar Digital	RBQ COMERCIAL LTDA	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATEUS LEME	Portal Nacional de Contratações Públicas	RBQ COMERCIAL LTDA	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP	---	R\$ 4,79		VÁLIDO	
11	de Acrílico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Módulos Extensores P/ aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 14,22	R\$ 15,54	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO	Bolsa Eletrônica de Compras	TIMO PAPER SUPRIMENTOS	---	R\$ 17,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				JOÃO DA BOA VISTA 		PARA ESCRITÓRIO LTDA.					
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 16,43		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Menno S.A.	---	R\$ 14,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Livraria d. pedro	---	R\$ 19,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Livraria Concorde	---	R\$ 13,90		VÁLIDO	
12	USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	Compras.gov.br	BELINKI & SOUZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,21		INEXEQUÍVEL	67,27% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP- ASPPENIT: WILLIAMS N.BENJA-PINHEIROII	Compras.gov.br	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	Microempresa	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIZONA/PR	Compras.gov.br	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 6,28	R\$ 6,20	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitario Lauru Wanderley	Compras.gov.br	51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE	---	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE ITATINGA	Compras.gov.br	EMERSON LUIZ DA SILVA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 8,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,22% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 43
PROC.: 91
ASS: 0
VÁLIDO
VÁLIDO
VÁLIDO

13

C/50 M VARIAS CORES

un 1,00



Relatório gerado no dia 22/01/2025 14:04:41 (IP: 45.161.249.143)

Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpKCiMvIpy2uLGrmuVIEU8BKhlPJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252f1x1GrNBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpKCiMvIpy2uLGrmuVIEU8BKhlPJz7Zulg%253d

8 / 31

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 45,54	R\$ 53,07	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 53,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Liquida Tatames	---	R\$ 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 53,14		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 62,88		VÁLIDO	
14	CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	un	1,00	MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 31,06	R\$ 30,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 30,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 30,62		VÁLIDO	
15	Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel, composto de Carbomero Neutralizante, água e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 103,00	R\$ 112,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 103,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 121,88		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 121,88		VÁLIDO	
16	de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alça Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	un	1,00	FUNDACAO DE SAUDE DE LAURO MULLER	Portal Nacional de Contratações Públicas	AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	R\$ 7,49	R\$ 6,32	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 6,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDAIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LUCENIR COELHO	---	R\$ 5,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDAIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LUCENIR COELHO	---	R\$ 5,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUIRICEMA	Bolsa de Licitações e	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 6,60		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões						
				Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	Licitar Digital	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alpinópolis	Licitar Digital	JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CICOMAQ LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,30		VÁLIDO	
17	de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alça Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	un	1,00	MUNICIPIO DE CARIRA / 407 - MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 17,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas	Licitar Digital	RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	R\$ 22,19	RS 20,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	R\$ 22,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Sul	Portal de Compras Públicas	GXXION PAPEIS LTDA	---	R\$ 22,68		VÁLIDO	
18	PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	un	1,00	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J SOARES DE MELO LTDA	---	R\$ 2,70	RS 3,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 3,80		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA	Licitimet - Licitações Eletrônicas 4.0	G. GLEIDA MENDONCA LTDA	---	R\$ 4,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MAIRI	Banco Nacional de Compras	COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 45
PROC.: 21
Ass: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. FERREIRA QUEIROZ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,75	R\$ 5,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR	Licitaneet - Licitações Eletrônicas 4.0	JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR	Licitaneet - Licitações Eletrônicas 4.0	JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIOXIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIOXIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIPAO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 2,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 4,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,84% superior que a média dos demais preços obtidos
19	180ML, PCT. C/ 100 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 5,27	R\$ 5,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. B. NEVES COMERCIO	---	R\$ 5,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIPAO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 4,63		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 5,45		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
20	Desinfetante de Alto Desempenho para Área Hospitalar; Líquido; Com Ação Bactericida, Bacteriostática, Fungicida Específica, Composto Por Fórmula a Base de Quaternário de Amônio de 5ª Geração e Peróxido de Hidrogênio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Solúvel Em Água; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	un	1,00	CISMEV CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DAS VELHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 15,00	R\$ 15,21	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DAS VELHAS - CISMEV	Licitar Digital	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANICUNS	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.763.091 MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA	---	R\$ 12,85		VÁLIDO	
				PM DE PORTO MAUÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,97		VÁLIDO	
21	Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio, coadjuvante e Água; p Ativos: hipoclorito de Sódio, Cloro - 2 a 5%; Composição Básica Líquido Limpido Viscoso, pH a 25°C: 12 a 14; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias. Densidade a 25°C: 1,100 1,200 G/cm3; Solúvel; Valor do Ph Entre Concentrado, para Uso Em Máquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composição Aromática Característico; Acondicionado Em Galão Plástico C/ Tampa Rosqueável, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinadas Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 37,00	R\$ 32,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 37,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Umbaúba	Licitar Digital	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARROCAS	Bolsa de Licitações e Leilões	JKM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	---	R\$ 28,00		VÁLIDO	
22	Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 39,90	R\$ 34,37	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa do Saco	---	R\$ 38,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	E-Dona	---	R\$ 29,69		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Redomma Ltda	---	R\$ 37,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Aliexpress	---	R\$ 25,09		VÁLIDO	
23	Tipo Dupla Face, multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibras Sintéticas C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	un	1,00	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU / 1828 - MUNICIPIO DE SALTO DO CEU/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	VAGNER L. DOS SANTOS ME	---	R\$ 1,98	R\$ 1,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMAMBAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,84		VÁLIDO	

FOLHAS: 42 / 2025
 VALIDO
 PROC: 91
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,09	R\$ 33,37	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANTARIOS LTDA	---	R\$ 1,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,80		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A E M OESTE COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,71		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES	---	R\$ 1,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ATAIEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMPRI MAIS VAREJISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
24	FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 28,68	R\$ 33,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aldeias Altas	Portal de Compras Públicas	P C C SOUSA	---	R\$ 24,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 27,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 42,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 43,26		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,03% superior que a média dos demais preços obtidos
25	MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	un	1,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Compras.gov.br	BEATRIZ FERREIRA T EDIM TERRA ARMARINHO LTDA	---	R\$ 2,96	R\$ 4,53	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE AMPARO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,30		FOLHAS: 49 VÁLIDO PROC: 21 / 2025 Ass: 9	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 7,97			107,23% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	Licitar Digital	TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,49			VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	Licitar Digital	TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,49			VÁLIDO
				FUNDACAO MUNICIPAL GRACE MACHADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. J. PASSOS - SUPERMERCADO	---	R\$ 7,99			EXCESSIVAMENTE ELEVADO 107,97% superior que a média dos demais preços obtidos
26	Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Individual; o Produto Devera Apresentar a Legislaçao Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 3,72	R\$ 3,72		VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Cirurgica Big Hospitalar Artigos Médicos	---	R\$ 4,90			EXCESSIVAMENTE ELEVADO 40,48% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlu (https://www.leroymerlu.com.br/)	---	R\$ 3,42			VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	R\$ 5,30			EXCESSIVAMENTE ELEVADO 55,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	MC Embalagens	---	R\$ 2,50			VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 2,50			VÁLIDO
27	MED.70X40(LXC)SEM BAINHA,BRANCO	un	1,00	MUNICIPIO DE MURUTINGA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	PPR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 2,90	R\$ 3,18		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE PERUIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL PANORAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,10			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE PERUIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL PANORAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,10			VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA DE GUARUJÁ PREFEITURA DE GUARUJÁ	Bolsa Eletrônica de Compras	ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 5,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,96% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 2,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 2,25		VÁLIDO	
28	Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca,alvura Mialme 95%,Índice de Maciez Máximo7,0nm/g, resistência a Tração a Seco Mínima de 150n/m; Fragrancia Neutra,quantidade de Pintas Máximo 4,0nm2,gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade de Absorcao de Agua Mínima de 7,0g/g; Tubete Med. No Máximo 6,0 e 8,0cm; Matéria Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelão; Laudo Microbiológico Conforme a Portaria M.s 148de Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 59,58	R\$ 64,05		
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 59,58		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAPIRAI	Prefeitura Municipal de Tapira/SP	STS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 73,09		VÁLIDO	
29	Classe 1; Com 2 Dolens; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	un	1,00	Prefeitura Municipal de Capelinha	Licitat Digital	MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES ME	---	R\$ 10,50	R\$ 16,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 21,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 21,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.269.468 RAFAEL GALANTI GALLARDO	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE DE SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
30	Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibrã; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescópico de Aproximadamente 165cm;	un	1,00	MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIGSON FERREIRA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 24,49	R\$ 24,53	VÁLIDO	
				RIFATNA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURICIO RIBEIRO DE MAGALHAES LTDA	---	R\$ 20,70		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALEIA	Licitar Digital	COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI	Microempresa	RS 20,99	RS 128,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ATALEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI	Microempresa	RS 20,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	MICRO EMPRESA	RS 28,23		VÁLIDO	
				PM DE DERRUBADAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	RS 28,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmas	Portal de Compras Publicas	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 27,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DERRUBADAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	RS 28,13		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	Microempresa	RS 23,30		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE URUPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	Microempresa	RS 23,30		VÁLIDO	
31	Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos,sabao de Acidos Graxos Esteraricos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, CX C/ 50 UND.	un	1,00	MUNICIPIO DE GRAJAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA	---	RS 119,99	RS 128,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 137,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	RS 127,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	RS 128,84		VÁLIDO	
32	Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pluas Eralos; Acondicionado Em Matexial Adequado Que Garanta	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 119,80	RS 112,22	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	eFácil	---	RS 102,00		VÁLIDO	

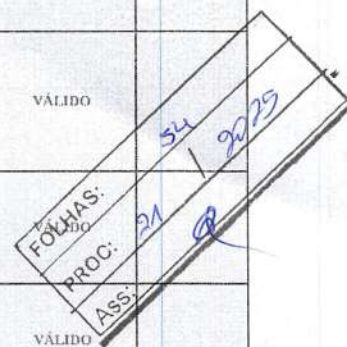


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND			---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 125,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	eFácil	---	R\$ 102,00		VÁLIDO	
33	Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	un	1,00	CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS VOCÊ EIRELI-ME	---	R\$ 18,85		VÁLIDO	
				CM DE SÃO SEPÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DEGRANDI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,96		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALOANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEUDER ANTUNES DA SILVA	---	R\$ 18,49		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 18,74	R\$ 20,15	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS/TO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	D R DE B DIAS ME	---	R\$ 19,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICSON FERREIRA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 20,49		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICSON FERREIRA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 19,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES	Bolsa de Licitações e Leilões	CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 24,59		VÁLIDO	
34	Reforçado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (1 x A). Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg.	un	1,00	MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	---	R\$ 29,50	R\$ 30,48	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PERUIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL PANORAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Betânia	Portal de Compras Públicas	ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI	Microempresa	R\$ 32,32		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA	Microempresa	R\$ 34,40		VÁLIDO	

FOLHAS: 21 / 53
 PROC: 21 / 2025
 ASS: 21 / 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocinio Paulista/SP	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 34,40	R\$ 15,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUIRICEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 28,99			
				MUNICIPIO DE GUIRICEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 29,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 31,00		VÁLIDO	
35	Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe I Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 13,99	R\$ 15,41	VÁLIDO	34,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Ferreira Costa	---	R\$ 17,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	R\$ 19,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
				---	Domínio Amplo	Norton Distribuidora	---	R\$ 13,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NColsas	---	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 19,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 11,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Vendashop	---	R\$ 15,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Juca Comércio	---	R\$ 14,90		VÁLIDO	
36	de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (I x A); Preto; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocinio Paulista/SP	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 19,03	R\$ 19,23	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocinio Paulista/SP	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 19,03		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 19,50		VÁLIDO	
37	Tipo Calpira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cordas de Palha; Tipo 5 Fios e Antarraco Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	un	1,00	MUNICÍPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIMENES E PAVAN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00	R\$ 22,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIMENES E PAVAN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL / 2 - Município de Espírito Santo do Pinhal	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTILIMP DISTRIBUIDORA LTDA ME	---	R\$ 26,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA	Prefeitura Municipal de Brauna/SP	G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	Microempresa	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA	Prefeitura Municipal de Brauna/SP	G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	Microempresa	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRI SAEMBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,88		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUELEN DAIANE KANIS	Microempresa	R\$ 20,97		VÁLIDO	
				PM DE SAPIRANGA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SUELEN DAIANE KANIS	Microempresa	R\$ 20,97		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TAMBAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 20,10		VÁLIDO	
38	Instantâneo sabor de chocolate, vitaminado e açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 400g.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 96,07	R\$ 86,67	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Maximo Benefícios	---	R\$ 70,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	eFácil	---	R\$ 93,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
39	branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA E BRUNALDI LTDA	---	R\$ 115,00	R\$ 133,15	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GGT COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 149,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GGT COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 134,95		VÁLIDO	
40	Longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 170,88	R\$ 171,43	VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 174,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 174,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 170,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUIMARANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	R\$ 166,90		VÁLIDO	
41	Óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 162,90	R\$ 171,63	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 186,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Santa arê - oficial	---	R\$ 138,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 199,00		VÁLIDO	
42	Sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 09 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Cunhapau	---	R\$ 81,11	R\$ 113,33	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 98,90		VÁLIDO	

FOLHAS: 56
 PROC: 91
 ASS: 2023



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Real Distribuidora	---	R\$ 85,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	eFácil	---	R\$ 121,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 136,74		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loujas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 156,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,83% superior que a média dos demais preços obtidos
43	Tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1) Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3	Compras.gov.br	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIPELI	Microempresa	R\$ 6,37	R\$ 24,94	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Compras.gov.br	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequena Porte (LPP)	R\$ 7,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Compras.gov.br	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA	Microempresa	R\$ 5,04		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Caicó	Compras.gov.br	J DE MOURA VALE	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Caicó	Compras.gov.br	J DE MOURA VALE	Microempresa	R\$ 6,39		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA	Compras.gov.br	JULIANA ZANATTA FOSCHARINI	Microempresa	R\$ 5,45		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SEGURANÇA PÚBLICA/PR							
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 136,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2066,49% superior que a média dos demais preços obtidos
44	Tipo retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. ex com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	MUNICIPIO DE QUIXABEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	---	R\$ 67,70	R\$ 66,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXABEIRA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	---	R\$ 67,70			
				MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	---	R\$ 62,99		VÁLIDO	
45	Cx c/ 20 pct de 500g.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Nobre Cestas	---	R\$ 515,80	R\$ 505,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nobre Cestas	---	R\$ 515,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nobre Cestas	---	R\$ 467,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nobre Cestas	---	R\$ 520,80		VÁLIDO	
46	(fard. c/20unid de 500g)	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME	---	R\$ 3,10	R\$ 38,78	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PUGMIL/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	---	R\$ 4,31		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO - FME/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 3,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUPILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 178,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	4665,9% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 58
 PROC: 21
 ASS: 2225



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
47	(fard. c/20unid de 500g)	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA UNIAO - 28 - MUNICIPIO DE NOVA UNIAO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA	---	R\$ 3,13	R\$ 24,74	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME	---	R\$ 2,08			
				MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAJEADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M L COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOQUIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PUGMILTO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	---	R\$ 3,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRADOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 3,51		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 178,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	6487,59% superior que a média dos demais preços obtidos
48	(fard. c/ 24pc de 500g)	un	1,00	MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA E BRUNALDI LTDA	---	R\$ 75,00	R\$ 77,11	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA E BRUNALDI LTDA	---	R\$ 78,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARIPIRANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M R DO N CASTRO	---	R\$ 69,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENVIRA - AM	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	AA BARROSO & CIA LTDA	---	R\$ 81,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENVIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AA BARROSO & CIA LTDA	---	R\$ 81,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENVIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AA BARROSO & CIA LTDA	---	R\$ 81,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	---	R\$ 74,50		VÁLIDO	
49	cx. c/ 12 unid 200g	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 70,85	R\$ 63,43		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ/PA	Licitaret - Licitações Eletrônicas 4.0	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 70,85		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA	Licitaret - Licitações Eletrônicas 4.0	N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 57,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIXIMINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO	
50	, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	un	1,00	---	Domínio Amplo	Camaquã Distribuidora	---	R\$ 129,48	R\$ 128,86	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Íntegra Foods	---	R\$ 130,32		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Real Distribuidora	---	R\$ 126,77		VÁLIDO	
51	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas	Compras.gov.br	FELICITE LTDA	---	R\$ 10,81	R\$ 13,35	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	Compras.gov.br	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	---	R\$ 13,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	A.M. - DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIGOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,60		VÁLIDO	

FOLHAS: 60
PROC: 21
12/2025



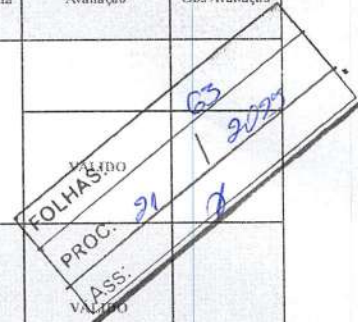
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (LPP)	R\$ 15,00	R\$ 10,38	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	WALTER DA COSTA SANTOS	Microempresa	R\$ 10,75			
				MUNICÍPIO DE TURIACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	---	R\$ 14,01		VÁLIDO	
52	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	WALTER DA COSTA SANTOS	Microempresa	R\$ 10,75	R\$ 10,38	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAGRES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRF ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 10,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRF ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARAGOLANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Portal de Compras Públicas	C B L NETO	---	R\$ 11,00		VÁLIDO	
53	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	WALTER DA COSTA SANTOS	Microempresa	R\$ 10,75	R\$ 11,17	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 14,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jarauá	Portal de Compras Públicas	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	---	R\$ 10,01		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
54	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	LEMES E LEMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,99	R\$ 11,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Seidô	Portal de Compras Públicas	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA	---	R\$ 10,35			
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coração de Jesus	Licit Digital	DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 11,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lajes	Portal de Compras Públicas	C J DE ARAUJO PESSOA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMELO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 10,56		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	H A C COSTA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 10,60		VÁLIDO	
55	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	WALTER DA COSTA SANTOS	Microempresa	R\$ 10,75	R\$ 10,30	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEMES E LEMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jucurutu	Portal de Compras Públicas	L P MENDONÇA SOBRINHO	Microempresa	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/ PA	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador Georgina Avelino	Portal de Compras Públicas	C B L NETO	---	R\$ 9,45		VÁLIDO	
				FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
56	De primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	un	1,00			EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA					
				MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	---	R\$ 10,99			
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 15,00			
				MUNICIPIO DE SIMOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONE BATISTA DE ANDRADE	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAGRES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRF ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 18,75	R\$ 18,15	VÁLIDO	
57	Constituido de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	un	1,00	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/ PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	EALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 16,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	Portal de Compras Públicas	P R COELHO ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (LPP)	R\$ 23,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,89		VÁLIDO	
58	Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 300	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,90	R\$ 15,92	INEXEQUÍVEL	66,47% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	---	R\$ 20,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Simonésia	Licitat Digital	SUPERMERCADO LOPES	---	R\$ 10,53	R\$ 10,49	VÁLIDO	
58	Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 300	un	1,00	Prefeitura Municipal de Simonésia	Licitat Digital	SUPERMERCADO LOPES	---	R\$ 10,53		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tiraadenes	Licitat Digital	ATACADISTA SANTA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						TEREZINHA LTDA				VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	V.V. DA SILVA & E.A VIEIRA LTDA	---	R\$ 9,00			
				SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMPLA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 12,39			
59	Ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fadado	un	1,00	MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 17,79	R\$ 16,37	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R COSTA SANTOS LTDA	---	R\$ 16,95		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO DE SÃO JOÃO BATISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 17,69		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRADE & DEZANI LTDA	Microempresa	R\$ 16,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ANDRADE & DEZANI LTDA	Microempresa	R\$ 17,00		VÁLIDO	
				PM DE VERA CRUZ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KIRCH & SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 14,25		VÁLIDO	
				ASSOC DE APOIO A ESCOLA EST DR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,75		VÁLIDO	
60	Fardo com 50 pacotes de 200g	un	1,00	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	I W C CAMPOS	---	R\$ 354,71	R\$ 300,51	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 354,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JAPARATENGA	Banco Nacional de Compras	JV DISTRIBUIDORA	---	R\$ 296,99		VÁLIDO	

FOLHAS: 62 / 2025
 PROC: 21
 VÁLIDO
 ASS: D



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMPANHIA COMERCIO LTDA					
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 319,95			
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIPAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 306,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 235,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 235,60		VÁLIDO	

FOLHAS: 5
PROC: 21
Ass: 1/2025

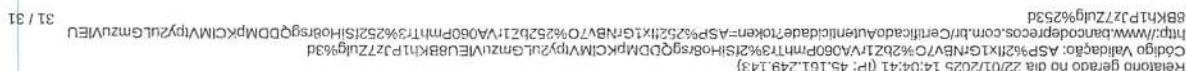
Resumo	
Itens	Valor
PAPEL SULFITE A4	R\$ 208,58
Papel Vergê de Papelaria	R\$ 23,28
Laminado Pvc Adestivado	R\$ 42,12
PERFURADOR DE PAPEL	R\$ 38,81
Pincel PERMANENTE	R\$ 29,64
PINCEL ATÔMICO AZUL	R\$ 40,96
PINCEL ATÔMICO PRETO	R\$ 41,60
PINCEL ATÔMICO VERDE	R\$ 62,80
PINCEL ATÔMICO VERMELHO	R\$ 61,06
PINCEL P/ QUADRO BRANCO	R\$ 5,64
Porta Carimbo	R\$ 15,54
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 6,20
TNT	R\$ 53,07
AGUA SANITARIA	R\$ 30,86
Alcool Etilico Acendedor	R\$ 112,44
Balde para Uso Domestico	R\$ 6,32
Balde para Uso Domestico	R\$ 20,08
COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	R\$ 3,21
COPO DESCARTÁVEL EM PVC	R\$ 5,21



FOLHAS: 66
 PROC: 21
 ASS: 2025

Resumo	
Item	Valor
Detergente	R\$ 15,21
Detergente Líquido	R\$ 32,50
Espanador de Pena	R\$ 34,37
Espanja para Limpeza	R\$ 1,88
ESPONJA DE AÇO	R\$ 23,37
PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 4,53
Luva Plástica Descartável	R\$ 3,72
PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 3,18
Papel Higienico Pôdispensor de 1ª qualidade	R\$ 64,05
Toualha de Papel Interfolhada - Institucional	R\$ 16,09
Rodo	R\$ 24,53
Sabão Em Barra	R\$ 128,40
Detergente Em Po	R\$ 112,22
Detergente Em Po	R\$ 20,15
Saco de Lixo Pôuso Domestico de Polietileno	R\$ 30,48
Saco de Lixo Pôuso Domestico de Resina Termoplástica de Origem Sustentável	R\$ 15,41
Saco de Lixo Pôuso Domestico	R\$ 19,23
Vassoura	R\$ 22,60
Achocolado em pó	R\$ 86,67
Açúcar cristalizado	R\$ 133,15
Aroz polido	R\$ 171,43
Azeite de dendê	R\$ 171,63
Biscoito doce Tipo maisena	R\$ 113,33
Biscoito doce	R\$ 24,94
Biscoito salgado	R\$ 66,13
Café torrado e moído	R\$ 505,00
Flocão de arroz flocado	R\$ 38,78
Flocão de milho flocado	R\$ 24,74
Macarrão espaguete	R\$ 77,11
Maionese	R\$ 63,43
Margarina	R\$ 128,86
Póipa de fraca Abacaxi	R\$ 13,35
Póipa de fruta Ananás	R\$ 10,38





Resumo	
Itens	Valor
Polpa de fruta Caju	R\$ 11,17
Polpa de fruta Caju	R\$ 11,04
Polpa de fruta Catalpa	R\$ 10,30
Polpa de fruta Maracujá	R\$ 18,15
Sal refinado iodado	R\$ 15,92
Pão, tipo cachorro-quente	R\$ 10,49
Pão, tipo de forma	R\$ 16,37
Leite em pó integral	R\$ 300,51
Total Estimado	R\$ 3.412,22

67 2005 16 91



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

Processo nº 021/2025

Fls.: 69

Rub.: Ø

O valor total estimado é de R\$ 8.258.198,60 (oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a dificuldade de garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, prejudicando a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.

Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis



para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na manutenção da continuidade e adequação dos suprimentos de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Para solucionar essa questão, é essencial que a futura contratação atenda a requisitos que garantam a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Os requisitos listados a seguir foram elaborados para garantir uma proposta vantajosa e que satisfaça integralmente as necessidades identificadas.

Requisitos da Contratação:

1. Fornecimento contínuo dos materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com frequência mínima estabelecida pela Prefeitura (diariamente ou semanalmente, conforme a categoria), assegurando a disponibilidade adequada para as atividades da administração pública.
2. Todos os itens fornecidos devem atender às especificações mínimas de qualidade, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo que sejam adequados ao uso proposto e seguros para os usuários.
3. Os gêneros alimentícios deverão ter sua validade garantida com um prazo mínimo de 70% de vida útil no momento da entrega, assegurando que os produtos estejam em condições adequadas para consumo.
4. Materiais de limpeza devem ser biodegradáveis ou possuir certificações que comprovem seu baixo impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da gestão pública.
5. Os fornecedores deverão apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento dos itens contratados, por meio de documentos como atestados de capacidade técnica, relativos a pelo menos três contratos realizados nos últimos cinco anos.
6. As entregas devem ser realizadas em horários e dias previamente acordados com a Prefeitura, com a possibilidade de ajustes para atender situações excepcionais mediante aviso prévio.
7. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos alimentícios, apresentando informações sobre origem, processamento e transporte, para garantir a qualidade e segurança alimentar.



8. Todos os produtos solicitados deverão estar acompanhados de notas fiscais e certificados de análise (quando aplicável) que comprovem conformidade com as normativas de saúde pública e segurança do consumidor.

9. A proposta apresentada deve incluir uma cláusula de garantia mínima de assistência técnica e trocas/devoluções em caso de produtos com defeito ou não conformes, com prazo máximo de resposta de 48 horas após solicitação.

10. O contrato deverá prever penalidades claras e objetivas, bem como mecanismos de rescisão em casos de descumprimento das obrigações contratuais, garantindo que o serviço esteja sempre em conformidade com o estabelecido.

Esses requisitos visam assegurar que a escolha do fornecedor seja feita de forma criteriosa, promovendo a competitividade e a eficiência na aquisição dos materiais necessários para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Fornecedores Locais

Vantagens:

- Custo: Geralmente, fornecedores locais oferecem preços competitivos, reduzindo custos de transporte e frete.
- Qualidade: A proximidade permite uma melhor comunicação e, frequentemente, uma maior atenção à qualidade dos produtos.
- Suporte: Fornecedores locais podem oferecer um suporte mais eficiente e rápido devido à proximidade geográfica.
- Flexibilidade: Maior capacidade de adaptação a pedidos urgentes ou alterações de necessidade.

Desvantagens:

- Escalabilidade: A capacidade do fornecedor local pode ser limitada em comparação com grandes redes, afetando a continuidade na entrega.
- Variedade: Podem ter uma gama menor de produtos em comparação com fornecedores maiores.
- Dependência: Risco de dependência excessiva de alguns poucos fornecedores, impactando a segurança de abastecimento.

Solução 2: Licitação para Fornecimento de Materiais (fornecedores variados)



Vantagens:

- Competitividade: O processo licitatório tende a aumentar a competitividade entre fornecedores, resultando em custos menores.
- Transparência: Favorável à transparência nas contratações, contribuindo para a imagem pública da administração.
- Diversificação: Permite a escolha de múltiplos fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O tempo necessário para realizar o processo licitatório pode atrasar a entrega inicial de materiais.
- Burocracia: Pode envolver maior complexidade burocrática, gerando dificuldades na gestão do contrato.
- Qualidade Variável: A qualidade dos produtos pode variar significativamente entre os vencedores, exigindo monitoramento constante.

Solução 3: Contratação de Fornecedores de Grandes Redes (Central de Compras)

Vantagens:

- Escalabilidade: Alta capacidade de fornecimento, garantindo entregas regulares mesmo em grandes quantidades.
- Variedade de Produtos: Maior diversidade de itens disponíveis, permitindo uma resposta mais ampla às necessidades administrativas.
- Contratos de Longo Prazo: Possibilidade de negociar contratos de longo prazo com garantias de preços fixos.

Desvantagens:

- Custo: Fornecedores de grandes redes podem ter preços mais elevados devido à estrutura de custos implantada.
- Menos Personalização: A abordagem padrão pode não atender a necessidades específicas ou emergenciais da prefeitura.
- Suporte Limitado: O suporte pós-venda pode ser menos eficiente devido à distância e ao tamanho da empresa.

Solução 4: Parcerias Público-Privadas (PPP) para fornecimento contínuo

Vantagens:



- Sustentabilidade: Promove investimentos de longo prazo e melhorias na infraestrutura de abastecimento.
- Inovação: Atração de soluções inovadoras que empresas privadas podem trazer para atender à demanda pública.
- Garantia de fornecimento: Estabelecimento de compromissos formais assegurando a continuidade no fornecimento.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Processo longamente demorado para negociação e formalização das parcerias.
- Complexidade: Necessidade de gestão e monitoramento mais complexos, já que envolve questões públicas e privadas.
- Dependência: Dependência nas condições do parceiro privado, que podem mudar ao longo do tempo.

Análise Comparativa:

1. Contratação de Fornecedores Locais:

- Custo: Baixo
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta, mas variável
- Flexibilidade: Alta
- Suporte: Alto

2. Licitação para Fornecimento de Materiais:

- Custo: Médio
- Tempo de Implementação: Alto
- Qualidade: Variável
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Médio

3. Contratação de Fornecedores de Grandes Redes:

- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Baixa
- Suporte: Baixo



4. Parcerias Público-Privadas:

- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Muito Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Alto

A escolha da solução ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, flexibilidade e a agilidade necessária para a continuidade dos serviços públicos, priorizando sempre a melhor adequação ao interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de licitação para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios se justifica inicialmente pelos aspectos técnicos que envolvem desempenho, compatibilidade e facilidade de implementação. Optar por fornecedores variados permite à Prefeitura Municipal de Colinas diversificar sua base de suprimentos, garantindo uma oferta constante e adaptável às necessidades institucionais. A diversidade de fornecedores potencializa a concorrência, o que geralmente resultará em melhores preços e prazos mais curtos de entrega. Ademais, com a licitação, é possível exigir especificações técnicas e padrões de qualidade dos produtos oferecidos, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos requisitos exigidos para o bom funcionamento das atividades administrativas e serviços públicos.

Em termos operacionais, a adoção dessa solução propicia um sistema de gestão de abastecimento mais flexível e escalável. Os contratos a serem firmados poderão ser ajustados conforme a demanda real dos diversos setores da Prefeitura. Isso reduz o risco de excessos ou faltas, contribuindo para uma gestão de recursos mais eficiente. Além disso, fornecedores variados podem oferecer suporte técnico e manutenção adequados, facilitando a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante o período contratual. A capacidade de adaptação dos fornecedores frente a mudanças nas condições de mercado ou nas necessidades da administração pública é um fator crucial, promovendo continuidade nos esforços da Prefeitura em atender bem à comunidade.

Do ponto de vista econômico, a licitação para o fornecimento de materiais é não apenas viável, mas também vantajosa sob a perspectiva custo-benefício. O processo licitatório permite à Administração Pública obter os melhores preços para os itens necessários, já que a competição entre fornecedores tende a reduzir custos. O retorno esperado do investimento se reflete na eficiência das operações diárias, uma vez que a disponibilidade contínua de materiais essenciais impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. As economias obtidas com a aquisição em larga escala, associadas à redução de desperdícios por uma gestão mais eficiente, garantem um uso mais racional dos recursos públicos.



Por fim, a metodologia escolhida alinha-se ao interesse público, permitindo que as decisões de compra sejam pautadas por critérios objetivos e transparentes. Os processos licitatórios garantem a ampla participação de diferentes fornecedores, favorecendo a inclusão de pequenas e médias empresas, o que pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região. Assim, a estratégia proposta demonstra-se aderente às necessidades da Prefeitura, capaz de solucionar problemas existentes e promover uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro	UNID.	1.500,00
2	Cola de Papelaria; Bastao; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidroxido de Sodio, 2-aminoisobutano; Agua,sacarose, Copolimero Acrilico, Polimero de N-vinilpirrolidinona, Estearato de Sodio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Minima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m2,4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Codigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicacao; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercicios, Reutilizavel PCT C/20	PCT	1.500,00
5	Caneta Esferografica Retratil; Corpo Em Resina Termoplastica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aco; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul, preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM CORES VARIADAS	UND	10.000,00
9	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00
10	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de	CX	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 77

Rub.: 04

	Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 90G CX C/12 UND		
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00
13	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00
14	Cola isopor de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00
18	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espátula	UNID.	600,00
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	500,00
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizações; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rígido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00
40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00
42	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00
51	PAPEL CAMURCA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00
57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 79

Rub.: 00

60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00
68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoolico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00
77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de	CX	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 80

Rub.: 87

	Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25° C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25°c: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.		
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00
80	Espanja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00
83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatmico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar a Legislacao Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00
84	PANO DE LIMPEZA,100%SLGODAO ALVEJADO,MED.70X40(LXC)SEM BAINHA,BRANCO	UND	3.000,00
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca,alvura Minimo 95%,indice de Maciez Maximo7,0nm/g,resistencia a Tração a Seco Minima de 150n/m; Fragrancia Neutra,quantidade de Pintas Maximo 4,0mm2,gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade Absorcao de Agua Minima de 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelao; Laudo Microbiologico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	PCT	3.000,00
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescopico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00
88	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos,sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada,pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.	CX	2.000,00
89	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir	CX	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 81

Rub.: 0

	e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND		
90	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00
91	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	18.000,00
92	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191,classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	18.000,00
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	PCT	18.000,00
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimas:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro caracteristico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00
100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade	CX	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 82

Rub.: 7

	de no mínimo 03 meses da data da entrega.		
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00
104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	650,00
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00
117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00
Valor Total			



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação para fornecimento de materiais por meio de uma única licitação, dividindo-os em lotes ou itens distintos, se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a adequação no abastecimento dos insumos essenciais para a administração da Prefeitura Municipal de Colinas. Ao parcelar a contratação, é possível selecionar fornecedores que melhor atendam às especificidades e demandas de cada categoria de material, possibilitando uma gestão mais eficiente das aquisições. A divisão em lotes permite a competição entre diferentes empresas, potencializando a obtenção de preços mais justos e condições favoráveis.

Além disso, o parcelamento favorece a agilidade na entrega e na reposição dos materiais conforme a demanda, evitando ruptura nos estoques e minimizando os impactos nas atividades administrativas e serviços públicos. Isso ocorre porque diferentes fornecedores podem ter especialização em determinados produtos, garantindo maior qualidade e adequação ao que é solicitado. Essa abordagem também possibilita a adaptação das entregas de acordo com as variações sazonais e necessidades emergenciais da administração pública.

Por fim, a realização do processo licitatório por lotes contribui para um melhor atendimento ao interesse público, pois assegura não apenas a eficiência na utilização dos recursos públicos, mas também a transparência nas contratações. Com isso, a Prefeitura poderá responder de forma mais ágil às necessidades da população, garantindo que serviços essenciais não sejam prejudicados pela falta de materiais, o que reforça a responsabilidade administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores variados para o fornecimento contínuo de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Colinas traz benefícios significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a licitação permite a concorrência entre os fornecedores, o que tende a reduzir os preços e garantir condições mais vantajosas para a



administração pública. Com um processo de seleção bem estruturado, é possível identificar propostas que oferecem melhor custo-benefício, evitando desperdícios e utilizando de forma mais eficiente os recursos financeiros disponíveis.

Além da redução de custos diretos, a escolha de um fornecimento diversificado promove uma maior flexibilidade na gestão dos estoques. A variação de fornecedores possibilita não apenas a comparação de preços e qualidade, mas também a adaptação às demandas específicas da Prefeitura em diferentes momentos, reduzindo o risco de perda por falta de material. Isso garante que as atividades administrativas e serviços públicos ocorram sem interrupções, otimizando assim a alocação dos recursos humanos que dependem desses insumos para desempenhar suas funções.

Outro ponto importante refere-se à eficiência do uso dos recursos humanos. Com a ausência de interrupções no fornecimento, as equipes responsáveis pela compra e organização dos materiais podem se concentrar em tarefas mais estratégicas, em vez de lidar com contratemplos e faltas de insumos. Isso não apenas melhora o fluxo de trabalho interno, mas também potencializa a produtividade geral dos servidores, que passam a ter mais tempo e concentração para se dedicar ao atendimento da população.

Em suma, a solução proposta de contratar fornecedores variados por meio de licitação não apenas maximiza o custo-benefício através da competitividade de preços, mas também assegura um uso mais racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura. A garantia de um fornecimento contínuo e adequado contribui diretamente para a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos, refletindo em benefícios concretos para a comunidade atendida.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios no contexto da Prefeitura Municipal de Colinas, as seguintes providências devem ser consideradas antes da celebração do contrato de fornecimento por meio de licitação:

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades quantitativas e qualitativas dos materiais a serem adquiridos. Esta análise deve envolver as diferentes secretarias e departamentos da prefeitura para identificar as demandas específicas, evitando assim a aquisição em excesso ou a falta de itens essenciais. A elaboração de um levantamento nos setores sobre os tipos de materiais e a frequência de uso servirá como base para determinar as especificações da contratação.

Em seguida, a definição clara de critérios de habilitação e julgamento goza de relevância crucial. É recomendável que esses critérios sejam elaborados com base nas melhores práticas de mercado, priorizando fornecedores que demonstrem capacidade técnica e garantias adequadas de entrega, além de comprovações documentais que atestem solidez financeira. Esta abordagem mitigará riscos quanto à qualidade dos produtos e ao cumprimento dos prazos de entrega.



Adicionalmente, a elaboração de um plano de gestão de estoque e logística é imprescindível. Esse plano deve contemplar processos de acompanhamento do fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. O objetivo é assegurar que haja um controle eficiente das entradas e saídas, minimizando perdas e desperdícios. A implementação de um sistema de gestão de estoque pode ser necessária para automatizar essas operações, facilitando o monitoramento das quantidades disponíveis e suas respectivas datas de validade, especialmente para gêneros alimentícios.

Além disso, deverá ser considerada a necessidade de criação de um canal de comunicação entre os fornecedores contratados e a administração pública. Isso permitirá um relacionamento mais ágil na resolução de eventuais problemas relacionados aos fornecimentos, contribuindo para a eficiência da execução contratual. A formalização desse canal pode ocorrer por meio de reuniões periódicas e relatórios de acompanhamento, com a participação de representantes das secretarias envolvidas.

Por último, a capacitação de servidores da área de compras e dos gestores dos contratos pode ser relevante, visando promover uma melhor compreensão dos processos de aquisição e fiscalização dos contratos estabelecidos. Essa capacitação deve focar especificamente nas peculiaridades relacionadas à natureza dos materiais a serem adquiridos, promovendo conhecimentos sobre as características técnicas dos produtos e as exigências de controle e qualidade. Tal medida busca aumentar a eficiência e eficácia nas gestões contratuais.

Essas providências visam assegurar a eficiência nas contratações públicas da Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e efetiva, atendendo às demandas do município com qualidade e agilidade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 21 /2025

Fls.: 80

Rub.: 4

Ivan Prudencio da Silva

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa

Rogério Lima da Costa,
Secretario Municipal de Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.

Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 88

Rub.: 4

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro	UNID.	1.500,00	1
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Água, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidina, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00	1
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m ² , 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00	1
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	1.500,00	1
5	Caneta Esferográfica Retratil; Corpo Em Resina Termoplástica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aço; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul, preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00	1
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00	1
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00	1
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM CORES VARIADAS	UND	10.000,00	1
9	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00	1
10	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00	1
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00	1
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00	1
13	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00	1
14	Cola isopor de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 89

Rub.: 4

15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00	1
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00	1
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00	1
18	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00	1
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00	1
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00	1
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00	1
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00	1
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00	1
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00	1
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00	1
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00	1
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	500,00	1
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atóxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizações; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00	1
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00	1
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00	1
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00	1
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rígido Opaco; Ponta de Poliéster Poroso CX com 12	CX	500,00	1
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00	1
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00	1
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00	1
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00	1
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00	1
40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00	1
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00	1
42	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO	UNID.	1.200,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 90

Rub.: 8

43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00	1
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00	1
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00	1
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00	1
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00	1
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00	1
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00	1
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00	1
51	PAPEL CAMURCA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00	1
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00	1
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00	1
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00	1
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00	1
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00	1
57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00	1
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00	1
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00	1
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00	1
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00	1
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00	1
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00	1
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 91

Rub.: 4

68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/ aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00	1
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00	1
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00	1
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00	1
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel, composto de Carbomero Neutralizante, agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00	1
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00	1
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00	1
77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00	1
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25° C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25°c: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00	1
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00	1
80	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00	1
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00	1
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00	1
83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar	PAR	3.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 92

Rub.: 4

	a Legislação Atual Vigente; TAMANHO P, M, G			
84	PANO DE LIMPEZA, 100% SLGODAO ALVEJADO, MED. 70X40 (LXC) SEM BAINHA, BRANCO	UND	3.000,00	1
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca, alvura Mínimo 95%, índice de Maciez Máximo 7,0nm/g, resistência a Tração a Seco Mínima de 150n/m; Fragrancia Neutra, quantidade de Pintas Máximo 4,0mm², gramatura Entre 27 a 30g/m²; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade de Absorção de Água Mínima de 7,0g/g; Tubete Med. No Máximo 6,0 e 8,0cm Matéria Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelão; Laudo Microbiológico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Análise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00	1
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilação de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto;	PCT	3.000,00	1
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiável de Microfibras; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescópico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00	1
88	Sabão Em Barra; Composição Básica Sabão de Ácidos Graxos Laurícos, sabão de Ácidos Graxos Estearícos, Sabão de Ácidos Oleícos; Corante Coadjuvante, glicerina; Especificações Agente Anti-redepositante, água; Neutro, glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.	CX	2.000,00	1
89	Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00	1
90	Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00	1
91	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	18.000,00	1
92	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe I Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	18.000,00	1
93	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de	PCT	18.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 93

Rub.: 8

	Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;			
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimais: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00	1
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00	1
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00	1
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00	1
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00	1
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00	1
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00	1
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00	1
104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00	1
105	Leite em pó integral. (fard. c/ 50pct de 200g)	FD	650,00	1
106	Macarrão espaguete (fard. c/ 24pct de 500g)	FD	300,00	1
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00	1
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00	1
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00	1
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	650,00	1
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem	UND	600,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 94

Rub.: 10

	individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde			
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00	1
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00	1
117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO



4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;



4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional



10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento



14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	144	8025
PROC:	91	9
Ass:		

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

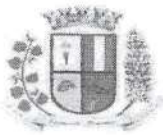
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	115
PROC:	21
ASS:	2025

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	116	2025
PROC:	21	0
ASS:		

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 08.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	12	2025
PROC:	21	
Ass:		

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone: (98) 98415-8091
CNPJ: 39.350.483/0001-07	e-mail: atemperadmentas1937@gmail.com
ENDEREÇO: Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo, Vitória do Meirim - MA	

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C. VERAS SERVICOS	Telefone: (98) 984195906
CNPJ: 19.022.197/0001-98	e-mail: empreendimentoecarvalho1@outlook.com
ENDEREÇO: AV. 316 BN 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACÁÇUMEIRIA CEP: 65.260-000	

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	Telefone: (98) 84431800
CNPJ: 21.574.196/0001-06	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com
ENDEREÇO: AV. Maestro João Brinco (AV. A. Jansen, PAVIMENTO: 04, Torre B, SL. Nº 9, Ponta da Anã, São Luís - MA, CEP: 65077355	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	16	UNO	R\$ 5.185,00	R\$ 82.960,00	R\$ 995.520,00
2	Pick-up picapão 4x2	8	UNO	R\$ 13.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	5	UNO	R\$ 17.400,00	R\$ 134.400,00	R\$ 1.252.800,00
4	SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas; tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automática 06 marchas, 1.3 1185cv	4	UNO	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas; tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.0 1204cv	4	UNO	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 990.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.809.120,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C. VERAS SERVICOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**

Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da Instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:



Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255daf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto **umentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

FOLHAS: 119 / 2025
PROC: 21 / 9
Ass:

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968bf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a

implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE

9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por Intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 24/02/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 121

Rub.: 70

Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Fis.: _____

Rub.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMA**D poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a dificuldade de garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, prejudicando a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.



Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na manutenção da continuidade e adequação dos suprimentos de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Para solucionar essa questão, é essencial que a futura contratação atenda a requisitos que garantam a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Os requisitos listados a seguir foram elaborados para garantir uma proposta vantajosa e que satisfaça integralmente as necessidades identificadas.

Requisitos da Contratação:

1. Fornecimento contínuo dos materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com frequência mínima estabelecida pela Prefeitura (diariamente ou semanalmente, conforme a categoria), assegurando a disponibilidade adequada para as atividades da administração pública.
2. Todos os itens fornecidos devem atender às especificações mínimas de qualidade, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo que sejam adequados ao uso proposto e seguros para os usuários.
3. Os gêneros alimentícios deverão ter sua validade garantida com um prazo mínimo de 70% de vida útil no momento da entrega, assegurando que os produtos estejam em condições adequadas para consumo.
4. Materiais de limpeza devem ser biodegradáveis ou possuir certificações que comprovem seu baixo impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da gestão pública.
5. Os fornecedores deverão apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento dos itens contratados, por meio de documentos como atestados de capacidade técnica, relativos a pelo menos três contratos realizados nos últimos cinco anos.



6. As entregas devem ser realizadas em horários e dias previamente acordados com a Prefeitura, com a possibilidade de ajustes para atender situações excepcionais mediante aviso prévio.

7. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos alimentícios, apresentando informações sobre origem, processamento e transporte, para garantir a qualidade e segurança alimentar.

8. Todos os produtos solicitados deverão estar acompanhados de notas fiscais e certificados de análise (quando aplicável) que comprovem conformidade com as normativas de saúde pública e segurança do consumidor.

9. A proposta apresentada deve incluir uma cláusula de garantia mínima de assistência técnica e trocas/devoluções em caso de produtos com defeito ou não conformes, com prazo máximo de resposta de 48 horas após solicitação.

10. O contrato deverá prever penalidades claras e objetivas, bem como mecanismos de rescisão em casos de descumprimento das obrigações contratuais, garantindo que o serviço esteja sempre em conformidade com o estabelecido.

Esses requisitos visam assegurar que a escolha do fornecedor seja feita de forma criteriosa, promovendo a competitividade e a eficiência na aquisição dos materiais necessários para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Fornecedores Locais

Vantagens:

- Custo: Geralmente, fornecedores locais oferecem preços competitivos, reduzindo custos de transporte e frete.
- Qualidade: A proximidade permite uma melhor comunicação e, frequentemente, uma maior atenção à qualidade dos produtos.
- Suporte: Fornecedores locais podem oferecer um suporte mais eficiente e rápido devido à proximidade geográfica.
- Flexibilidade: Maior capacidade de adaptação a pedidos urgentes ou alterações de necessidade.

Desvantagens:

- Escalabilidade: A capacidade do fornecedor local pode ser limitada em comparação com grandes redes, afetando a continuidade na entrega.



- Variedade: Podem ter uma gama menor de produtos em comparação com fornecedores maiores.
- Dependência: Risco de dependência excessiva de alguns poucos fornecedores, impactando a segurança de abastecimento.

Solução 2: Licitação para Fornecimento de Materiais (fornecedores variados)

Vantagens:

- Competitividade: O processo licitatório tende a aumentar a competitividade entre fornecedores, resultando em custos menores.
- Transparência: Favorável à transparência nas contratações, contribuindo para a imagem pública da administração.
- Diversificação: Permite a escolha de múltiplos fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O tempo necessário para realizar o processo licitatório pode atrasar a entrega inicial de materiais.
- Burocracia: Pode envolver maior complexidade burocrática, gerando dificuldades na gestão do contrato.
- Qualidade Variável: A qualidade dos produtos pode variar significativamente entre os vencedores, exigindo monitoramento constante.

Solução 3: Contratação de Fornecedores de Grandes Redes (Central de Compras)

Vantagens:

- Escalabilidade: Alta capacidade de fornecimento, garantindo entregas regulares mesmo em grandes quantidades.
- Variedade de Produtos: Maior diversidade de itens disponíveis, permitindo uma resposta mais ampla às necessidades administrativas.
- Contratos de Longo Prazo: Possibilidade de negociar contratos de longo prazo com garantias de preços fixos.

Desvantagens:

- Custo: Fornecedores de grandes redes podem ter preços mais elevados devido à estrutura de custos implantada.
- Menos Personalização: A abordagem padrão pode não atender a necessidades específicas ou emergenciais da prefeitura.



- Suporte Limitado: O suporte pós-venda pode ser menos eficiente devido à distância e ao tamanho da empresa.

Solução 4: Parcerias Público-Privadas (PPP) para fornecimento contínuo

Vantagens:

- Sustentabilidade: Promove investimentos de longo prazo e melhorias na infraestrutura de abastecimento.
- Inovação: Atração de soluções inovadoras que empresas privadas podem trazer para atender à demanda pública.
- Garantia de fornecimento: Estabelecimento de compromissos formais assegurando a continuidade no fornecimento.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Processo longamente demorado para negociação e formalização das parcerias.
- Complexidade: Necessidade de gestão e monitoramento mais complexos, já que envolve questões públicas e privadas.
- Dependência: Dependência nas condições do parceiro privado, que podem mudar ao longo do tempo.

Análise Comparativa:

1. Contratação de Fornecedores Locais:

- Custo: Baixo
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta, mas variável
- Flexibilidade: Alta
- Suporte: Alto

2. Licitação para Fornecimento de Materiais:

- Custo: Médio
- Tempo de Implementação: Alto
- Qualidade: Variável
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Médio

3. Contratação de Fornecedores de Grandes Redes:



- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Baixa
- Suporte: Baixo

4. Parcerias Público-Privadas:

- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Muito Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Alto

A escolha da solução ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, flexibilidade e a agilidade necessária para a continuidade dos serviços públicos, priorizando sempre a melhor adequação ao interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de licitação para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios se justifica inicialmente pelos aspectos técnicos que envolvem desempenho, compatibilidade e facilidade de implementação. Optar por fornecedores variados permite à Prefeitura Municipal de Colinas diversificar sua base de suprimentos, garantindo uma oferta constante e adaptável às necessidades institucionais. A diversidade de fornecedores potencializa a concorrência, o que geralmente resultará em melhores preços e prazos mais curtos de entrega. Ademais, com a licitação, é possível exigir especificações técnicas e padrões de qualidade dos produtos oferecidos, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos requisitos exigidos para o bom funcionamento das atividades administrativas e serviços públicos.

Em termos operacionais, a adoção dessa solução propicia um sistema de gestão de abastecimento mais flexível e escalável. Os contratos a serem firmados poderão ser ajustados conforme a demanda real dos diversos setores da Prefeitura. Isso reduz o risco de excessos ou faltas, contribuindo para uma gestão de recursos mais eficiente. Além disso, fornecedores variados podem oferecer suporte técnico e manutenção adequados, facilitando a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante o período contratual. A capacidade de adaptação dos fornecedores frente a mudanças nas condições de mercado ou nas necessidades da administração pública é um fator crucial, promovendo continuidade nos esforços da Prefeitura em atender bem à comunidade.

Do ponto de vista econômico, a licitação para o fornecimento de materiais é não apenas viável, mas também vantajosa sob a perspectiva custo-benefício. O processo licitatório permite à Administração



Pública obter os melhores preços para os itens necessários, já que a competição entre fornecedores tende a reduzir custos. O retorno esperado do investimento se reflete na eficiência das operações diárias, uma vez que a disponibilidade contínua de materiais essenciais impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. As economias obtidas com a aquisição em larga escala, associadas à redução de desperdícios por uma gestão mais eficiente, garantem um uso mais racional dos recursos públicos.

Por fim, a metodologia escolhida alinha-se ao interesse público, permitindo que as decisões de compra sejam pautadas por critérios objetivos e transparentes. Os processos licitatórios garantem a ampla participação de diferentes fornecedores, favorecendo a inclusão de pequenas e médias empresas, o que pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região. Assim, a estratégia proposta demonstra-se aderente às necessidades da Prefeitura, capaz de solucionar problemas existentes e promover uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro	UNID.	1.500,00
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Água, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidinona, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m2, 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	1.500,00
5	Caneta Esferográfica Retratil; Corpo Em Resina Termoplástica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aço; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul, preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM	UND	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 154

Rub.: 0

	CORES VARIADAS		
9	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00
10	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00
13	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00
14	Cola isopor de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00
18	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO	CX	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 155

Rub.: 1

	EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS		
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxidade Nos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rigido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00
40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00
42	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhosos de Metal.	UND	1.500,00
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00
51	PAPEL CAMURÇA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 156

Rub.: 25

57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUIROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00
68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 154

Rub.: 0

77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25° C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25°c: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00
80	Espanja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00
83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatômico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar a Legislacao Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00
84	PANO DE LIMPEZA,100%SLGODAO ALVEJADO,MED.70X40(LXC)SEM BAINHA,BRANCO	UND	3.000,00
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca,alvura Minimo 95%,indice de Maciez Maximo7,0nm/g,resistencia a Tração a Seco Minima de 150n/m; Fragrancia Neutra,quantidade de Pintas Maximo 4,0mm2,gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidadede Absorcao de Agua Minima de 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelao; Laudo Microbiologico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	PCT	3.000,00
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescopico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00
88	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos	CX	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 158

Rub.: 4

	Lauricos,sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada,pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.		
89	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00
90	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00
91	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	18.000,00
92	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191,classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	18.000,00
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	PCT	18.000,00
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimais:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor propria, cheiro caracteristico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 159

Rub.: 0

100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00
104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	650,00
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00



117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00
Valor Total			

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação para fornecimento de materiais por meio de uma única licitação, dividindo-os em lotes ou itens distintos, se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a adequação no abastecimento dos insumos essenciais para a administração da Prefeitura Municipal de Colinas. Ao parcelar a contratação, é possível selecionar fornecedores que melhor atendam às especificidades e demandas de cada categoria de material, possibilitando uma gestão mais eficiente das aquisições. A divisão em lotes permite a competição entre diferentes empresas, potencializando a obtenção de preços mais justos e condições favoráveis.

Além disso, o parcelamento favorece a agilidade na entrega e na reposição dos materiais conforme a demanda, evitando ruptura nos estoques e minimizando os impactos nas atividades administrativas e serviços públicos. Isso ocorre porque diferentes fornecedores podem ter especialização em determinados produtos, garantindo maior qualidade e adequação ao que é solicitado. Essa abordagem também possibilita a adaptação das entregas de acordo com as variações sazonais e necessidades emergenciais da administração pública.

Por fim, a realização do processo licitatório por lotes contribui para um melhor atendimento ao interesse público, pois assegura não apenas a eficiência na utilização dos recursos públicos, mas também a transparência nas contratações. Com isso, a Prefeitura poderá responder de forma mais ágil às necessidades da população, garantindo que serviços essenciais não sejam prejudicados pela falta de materiais, o que reforça a responsabilidade administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de fornecedores variados para o fornecimento contínuo de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Colinas traz benefícios significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a licitação permite a concorrência entre os fornecedores, o que tende a reduzir os preços e garantir condições mais vantajosas para a administração pública. Com um processo de seleção bem estruturado, é possível identificar propostas que oferecem melhor custo-benefício, evitando desperdícios e utilizando de forma mais eficiente os recursos financeiros disponíveis.

Além da redução de custos diretos, a escolha de um fornecimento diversificado promove uma maior flexibilidade na gestão dos estoques. A variação de fornecedores possibilita não apenas a comparação de preços e qualidade, mas também a adaptação às demandas específicas da Prefeitura em diferentes momentos, reduzindo o risco de perda por falta de material. Isso garante que as atividades administrativas e serviços públicos ocorram sem interrupções, otimizando assim a alocação dos recursos humanos que dependem desses insumos para desempenhar suas funções.

Outro ponto importante refere-se à eficiência do uso dos recursos humanos. Com a ausência de interrupções no fornecimento, as equipes responsáveis pela compra e organização dos materiais podem se concentrar em tarefas mais estratégicas, em vez de lidar com contratemplos e faltas de insumos. Isso não apenas melhora o fluxo de trabalho interno, mas também potencializa a produtividade geral dos servidores, que passam a ter mais tempo e concentração para se dedicar ao atendimento da população.

Em suma, a solução proposta de contratar fornecedores variados por meio de licitação não apenas maximiza o custo-benefício através da competitividade de preços, mas também assegura um uso mais racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura. A garantia de um fornecimento contínuo e adequado contribui diretamente para a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos, refletindo em benefícios concretos para a comunidade atendida.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios no contexto da Prefeitura Municipal de Colinas, as seguintes providências devem ser consideradas antes da celebração do contrato de fornecimento por meio de licitação:

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades quantitativas e qualitativas dos materiais a serem adquiridos. Esta análise deve envolver as diferentes secretarias e departamentos da prefeitura para identificar as demandas específicas, evitando assim a aquisição em excesso ou a falta de itens essenciais. A elaboração de um levantamento nos setores sobre os tipos de materiais e a frequência de uso servirá como base para determinar as especificações da contratação.



Em seguida, a definição clara de critérios de habilitação e julgamento goza de relevância crucial. É recomendável que esses critérios sejam elaborados com base nas melhores práticas de mercado, priorizando fornecedores que demonstrem capacidade técnica e garantias adequadas de entrega, além de comprovações documentais que atestem solidez financeira. Esta abordagem mitigará riscos quanto à qualidade dos produtos e ao cumprimento dos prazos de entrega.

Adicionalmente, a elaboração de um plano de gestão de estoque e logística é imprescindível. Esse plano deve contemplar processos de acompanhamento do fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. O objetivo é assegurar que haja um controle eficiente das entradas e saídas, minimizando perdas e desperdícios. A implementação de um sistema de gestão de estoque pode ser necessária para automatizar essas operações, facilitando o monitoramento das quantidades disponíveis e suas respectivas datas de validade, especialmente para gêneros alimentícios.

Além disso, deverá ser considerada a necessidade de criação de um canal de comunicação entre os fornecedores contratados e a administração pública. Isso permitirá um relacionamento mais ágil na resolução de eventuais problemas relacionados aos fornecimentos, contribuindo para a eficiência da execução contratual. A formalização desse canal pode ocorrer por meio de reuniões periódicas e relatórios de acompanhamento, com a participação de representantes das secretarias envolvidas.

Por último, a capacitação de servidores da área de compras e dos gestores dos contratos pode ser relevante, visando promover uma melhor compreensão dos processos de aquisição e fiscalização dos contratos estabelecidos. Essa capacitação deve focar especificamente nas peculiaridades relacionadas à natureza dos materiais a serem adquiridos, promovendo conhecimentos sobre as características técnicas dos produtos e as exigências de controle e qualidade. Tal medida busca aumentar a eficiência e eficácia nas gestões contratuais.

Essas providências visam assegurar a eficiência nas contratações públicas da Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e efetiva, atendendo às demandas do município com qualidade e agilidade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa,
Secretário Municipal de Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.

Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro	UNID.	1.500,00	1
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Água, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidina, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00	1
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m ² , 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00	1
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	1.500,00	1
5	Caneta Esferográfica Retratil; Corpo Em Resina Termoplástica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aço; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul. preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00	1
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00	1
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00	1
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM CORES VARIADAS	UND	10.000,00	1
9	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00	1
10	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00	1
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00	1
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00	1
13	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 166

Rub.: 0

14	Cola isopor de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00	1
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00	1
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00	1
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00	1
18	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00	1
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00	1
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00	1
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00	1
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00	1
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00	1
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00	1
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00	1
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00	1
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	500,00	1
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxidade Nos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00	1
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00	1
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00	1
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00	1
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rigido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00	1
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00	1
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00	1
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00	1
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00	1
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 167

Rub.: 0

40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00	1
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00	1
42	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00	1
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00	1
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00	1
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00	1
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00	1
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00	1
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00	1
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00	1
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00	1
51	PAPEL CAMURCA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00	1
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00	1
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00	1
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00	1
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00	1
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00	1
57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00	1
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00	1
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00	1
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00	1
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00	1
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00	1
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P; TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P; TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00	1
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO –	CX	1.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 168

Rub.: 00

	CX COM 12 UND			
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00	1
68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00	1
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00	1
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00	1
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00	1
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00	1
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00	1
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00	1
77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00	1
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25º C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25ºc: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00	1
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00	1
80	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00	1
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00	1
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 169

Rub.: 4

83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatômico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, individual; o Produto Devera Apresentar a Legislação Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00	1
84	PANO DE LIMPEZA, 100% SLGODAO ALVEJADO, MED. 70X40 (LXC) SEM BAINHA, BRANCO	UND	3.000,00	1
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca, alvura Minimo 95%, indice de Maciez Maximo 7,0nm/g, resistencia a Tração a Seco Minima de 150n/m; Fragrancia Neutra, quantidade de Pintas Maximo 4,0mm2, gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade de Absorcao de Agua Minima de 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelao; Laudo Microbiologico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00	1
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto;	PCT	3.000,00	1
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescopico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00	1
88	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos, sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante, glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante, agua; Neutro, glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.	CX	2.000,00	1
89	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00	1
90	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00	1
91	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	18.000,00	1
92	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem	PCT	18.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 190

Rub.:

	Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;			
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	PCT	18.000,00	1
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00	1
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneizado, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00	1
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00	1
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00	1
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00	1
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00	1
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00	1
103	Flocão de arroz flocado (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00	1
104	Flocão de milho flocado (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00	1
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00	1
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00	1
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00	1
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00	1
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00	1
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e	UND	650,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 171

Rub.: 8

	resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde			
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00	1
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00	1
117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.



4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico,



números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Fls.: 190

Rub.: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 021/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 021/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**., especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 021/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é o contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).**

2

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 209

Rub.: 4

licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 021/2023
Fls.: 211

Rub.:

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 24/02/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 27/02/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 213

Rub.: 4

Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Fls.: 24

Rub.: Φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando



automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e



11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a dificuldade de garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, prejudicando a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.



Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na manutenção da continuidade e adequação dos suprimentos de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Para solucionar essa questão, é essencial que a futura contratação atenda a requisitos que garantam a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Os requisitos listados a seguir foram elaborados para garantir uma proposta vantajosa e que satisfaça integralmente as necessidades identificadas.

Requisitos da Contratação:

1. Fornecimento contínuo dos materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com frequência mínima estabelecida pela Prefeitura (diariamente ou semanalmente, conforme a categoria), assegurando a disponibilidade adequada para as atividades da administração pública.
2. Todos os itens fornecidos devem atender às especificações mínimas de qualidade, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo que sejam adequados ao uso proposto e seguros para os usuários.
3. Os gêneros alimentícios deverão ter sua validade garantida com um prazo mínimo de 70% de vida útil no momento da entrega, assegurando que os produtos estejam em condições adequadas para consumo.
4. Materiais de limpeza devem ser biodegradáveis ou possuir certificações que comprovem seu baixo impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da gestão pública.
5. Os fornecedores deverão apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento dos itens contratados, por meio de documentos como atestados de capacidade técnica, relativos a pelo menos três contratos realizados nos últimos cinco anos.



6. As entregas devem ser realizadas em horários e dias previamente acordados com a Prefeitura, com a possibilidade de ajustes para atender situações excepcionais mediante aviso prévio.
7. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos alimentícios, apresentando informações sobre origem, processamento e transporte, para garantir a qualidade e segurança alimentar.
8. Todos os produtos solicitados deverão estar acompanhados de notas fiscais e certificados de análise (quando aplicável) que comprovem conformidade com as normativas de saúde pública e segurança do consumidor.
9. A proposta apresentada deve incluir uma cláusula de garantia mínima de assistência técnica e trocas/devoluções em caso de produtos com defeito ou não conformes, com prazo máximo de resposta de 48 horas após solicitação.
10. O contrato deverá prever penalidades claras e objetivas, bem como mecanismos de rescisão em casos de descumprimento das obrigações contratuais, garantindo que o serviço esteja sempre em conformidade com o estabelecido.

Esses requisitos visam assegurar que a escolha do fornecedor seja feita de forma criteriosa, promovendo a competitividade e a eficiência na aquisição dos materiais necessários para a Prefeitura Municipal de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Fornecedores Locais

Vantagens:

- Custo: Geralmente, fornecedores locais oferecem preços competitivos, reduzindo custos de transporte e frete.
- Qualidade: A proximidade permite uma melhor comunicação e, frequentemente, uma maior atenção à qualidade dos produtos.
- Suporte: Fornecedores locais podem oferecer um suporte mais eficiente e rápido devido à proximidade geográfica.
- Flexibilidade: Maior capacidade de adaptação a pedidos urgentes ou alterações de necessidade.

Desvantagens:

- Escalabilidade: A capacidade do fornecedor local pode ser limitada em comparação com grandes redes, afetando a continuidade na entrega.



- Variedade: Podem ter uma gama menor de produtos em comparação com fornecedores maiores.
- Dependência: Risco de dependência excessiva de alguns poucos fornecedores, impactando a segurança de abastecimento.

Solução 2: Licitação para Fornecimento de Materiais (fornecedores variados)

Vantagens:

- Competitividade: O processo licitatório tende a aumentar a competitividade entre fornecedores, resultando em custos menores.
- Transparência: Favorável à transparência nas contratações, contribuindo para a imagem pública da administração.
- Diversificação: Permite a escolha de múltiplos fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O tempo necessário para realizar o processo licitatório pode atrasar a entrega inicial de materiais.
- Burocracia: Pode envolver maior complexidade burocrática, gerando dificuldades na gestão do contrato.
- Qualidade Variável: A qualidade dos produtos pode variar significativamente entre os vencedores, exigindo monitoramento constante.

Solução 3: Contratação de Fornecedores de Grandes Redes (Central de Compras)

Vantagens:

- Escalabilidade: Alta capacidade de fornecimento, garantindo entregas regulares mesmo em grandes quantidades.
- Variedade de Produtos: Maior diversidade de itens disponíveis, permitindo uma resposta mais ampla às necessidades administrativas.
- Contratos de Longo Prazo: Possibilidade de negociar contratos de longo prazo com garantias de preços fixos.

Desvantagens:

- Custo: Fornecedores de grandes redes podem ter preços mais elevados devido à estrutura de custos implantada.
- Menos Personalização: A abordagem padrão pode não atender a necessidades específicas ou emergenciais da prefeitura.



- Suporte Limitado: O suporte pós-venda pode ser menos eficiente devido à distância e ao tamanho da empresa.

Solução 4: Parcerias Público-Privadas (PPP) para fornecimento contínuo

Vantagens:

- Sustentabilidade: Promove investimentos de longo prazo e melhorias na infraestrutura de abastecimento.
- Inovação: Atração de soluções inovadoras que empresas privadas podem trazer para atender à demanda pública.
- Garantia de fornecimento: Estabelecimento de compromissos formais assegurando a continuidade no fornecimento.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Processo longamente demorado para negociação e formalização das parcerias.
- Complexidade: Necessidade de gestão e monitoramento mais complexos, já que envolve questões públicas e privadas.
- Dependência: Dependência nas condições do parceiro privado, que podem mudar ao longo do tempo.

Análise Comparativa:

1. Contratação de Fornecedores Locais:

- Custo: Baixo
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta, mas variável
- Flexibilidade: Alta
- Suporte: Alto

2. Licitação para Fornecimento de Materiais:

- Custo: Médio
- Tempo de Implementação: Alto
- Qualidade: Variável
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Médio

3. Contratação de Fornecedores de Grandes Redes:



- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Médio
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Baixa
- Suporte: Baixo

4. Parcerias Público-Privadas:

- Custo: Alto
- Tempo de Implementação: Muito Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Suporte: Alto

A escolha da solução ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, flexibilidade e a agilidade necessária para a continuidade dos serviços públicos, priorizando sempre a melhor adequação ao interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de licitação para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios se justifica inicialmente pelos aspectos técnicos que envolvem desempenho, compatibilidade e facilidade de implementação. Optar por fornecedores variados permite à Prefeitura Municipal de Colinas diversificar sua base de suprimentos, garantindo uma oferta constante e adaptável às necessidades institucionais. A diversidade de fornecedores potencializa a concorrência, o que geralmente resultará em melhores preços e prazos mais curtos de entrega. Ademais, com a licitação, é possível exigir especificações técnicas e padrões de qualidade dos produtos oferecidos, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos requisitos exigidos para o bom funcionamento das atividades administrativas e serviços públicos.

Em termos operacionais, a adoção dessa solução propicia um sistema de gestão de abastecimento mais flexível e escalável. Os contratos a serem firmados poderão ser ajustados conforme a demanda real dos diversos setores da Prefeitura. Isso reduz o risco de excessos ou faltas, contribuindo para uma gestão de recursos mais eficiente. Além disso, fornecedores variados podem oferecer suporte técnico e manutenção adequados, facilitando a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante o período contratual. A capacidade de adaptação dos fornecedores frente a mudanças nas condições de mercado ou nas necessidades da administração pública é um fator crucial, promovendo continuidade nos esforços da Prefeitura em atender bem à comunidade.

Do ponto de vista econômico, a licitação para o fornecimento de materiais é não apenas viável, mas também vantajosa sob a perspectiva custo-benefício. O processo licitatório permite à Administração



Pública obter os melhores preços para os itens necessários, já que a competição entre fornecedores tende a reduzir custos. O retorno esperado do investimento se reflete na eficiência das operações diárias, uma vez que a disponibilidade contínua de materiais essenciais impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. As economias obtidas com a aquisição em larga escala, associadas à redução de desperdícios por uma gestão mais eficiente, garantem um uso mais racional dos recursos públicos.

Por fim, a metodologia escolhida alinha-se ao interesse público, permitindo que as decisões de compra sejam pautadas por critérios objetivos e transparentes. Os processos licitatórios garantem a ampla participação de diferentes fornecedores, favorecendo a inclusão de pequenas e médias empresas, o que pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região. Assim, a estratégia proposta demonstra-se aderente às necessidades da Prefeitura, capaz de solucionar problemas existentes e promover uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro	UNID.	1.500,00
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Água, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidina, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m ² , 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	1.500,00
5	Caneta Esferográfica Retratil; Corpo Em Resina Termoplástica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aço; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul, preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM	UND	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 246

Rub.: 5

	CORES VARIADAS		
9	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00
10	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informacoes Da Composicao e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00
13	Cola de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00
14	Cola isopor de Papelaria; Liquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00
18	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO	CX	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 247

Rub.: 9

	EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS		
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxidade Nos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rigido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00
40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00
42	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00
51	PAPEL CAMURCA,cores variadas (60X40)CM,93 A 113G/M2	UND	1.600,00
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2,(48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00
54	PAPEL CREPOM,várias cores,(0,48CMX2,00M),28G/M2	UND	1.200,00
55	PAPEL DE SEDA,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM,CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00
56	PAPEL LAMINADO,63G/M2,MEDINDO(59X49)CM	UND	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 248

Rub.: 8

57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	CX	1.000,00
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00
68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 249

Rub.: 4

77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25º C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25ºC: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00
80	Espanja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00
83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar a Legislacao Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00
84	PANO DE LIMPEZA,100%SLGODAO ALVEJADO,MED.70X40(LXC)SEM BAINHA,BRANCO	UND	3.000,00
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca,alvura Minimo 95%,indice de Maciez Maximo7,0nm/g,resistencia a Traçao a Seco Minima de 150n/m; Fragrancia Neutra,quantidade de Pintas Maximo 4,0mm2,gramatura Entre 27 a 30g/m2; Medindo 300m de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade Absorcao de Agua Minima de 7,0g/g; Tubete Med. No Maximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelao; Laudo Microbiologico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Analise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	PCT	3.000,00
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiavel de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescopico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00
88	Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos	CX	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Lauricos,sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.		
89	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00
90	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00
91	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	18.000,00
92	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191,classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	18.000,00
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	PCT	18.000,00
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimais:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor propria, cheiro caracteristico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 251

Rub.: 00

100	Biscoito doce tipo “Maria” redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado “cream cracker”, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00
104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	650,00
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00



117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00
Valor Total			

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação para fornecimento de materiais por meio de uma única licitação, dividindo-os em lotes ou itens distintos, se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a adequação no abastecimento dos insumos essenciais para a administração da Prefeitura Municipal de Colinas. Ao parcelar a contratação, é possível selecionar fornecedores que melhor atendam às especificidades e demandas de cada categoria de material, possibilitando uma gestão mais eficiente das aquisições. A divisão em lotes permite a competição entre diferentes empresas, potencializando a obtenção de preços mais justos e condições favoráveis.

Além disso, o parcelamento favorece a agilidade na entrega e na reposição dos materiais conforme a demanda, evitando ruptura nos estoques e minimizando os impactos nas atividades administrativas e serviços públicos. Isso ocorre porque diferentes fornecedores podem ter especialização em determinados produtos, garantindo maior qualidade e adequação ao que é solicitado. Essa abordagem também possibilita a adaptação das entregas de acordo com as variações sazonais e necessidades emergenciais da administração pública.

Por fim, a realização do processo licitatório por lotes contribui para um melhor atendimento ao interesse público, pois assegura não apenas a eficiência na utilização dos recursos públicos, mas também a transparência nas contratações. Com isso, a Prefeitura poderá responder de forma mais ágil às necessidades da população, garantindo que serviços essenciais não sejam prejudicados pela falta de materiais, o que reforça a responsabilidade administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de fornecedores variados para o fornecimento contínuo de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Colinas traz benefícios significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a licitação permite a concorrência entre os fornecedores, o que tende a reduzir os preços e garantir condições mais vantajosas para a administração pública. Com um processo de seleção bem estruturado, é possível identificar propostas que oferecem melhor custo-benefício, evitando desperdícios e utilizando de forma mais eficiente os recursos financeiros disponíveis.

Além da redução de custos diretos, a escolha de um fornecimento diversificado promove uma maior flexibilidade na gestão dos estoques. A variação de fornecedores possibilita não apenas a comparação de preços e qualidade, mas também a adaptação às demandas específicas da Prefeitura em diferentes momentos, reduzindo o risco de perda por falta de material. Isso garante que as atividades administrativas e serviços públicos ocorram sem interrupções, otimizando assim a alocação dos recursos humanos que dependem desses insumos para desempenhar suas funções.

Outro ponto importante refere-se à eficiência do uso dos recursos humanos. Com a ausência de interrupções no fornecimento, as equipes responsáveis pela compra e organização dos materiais podem se concentrar em tarefas mais estratégicas, em vez de lidar com contratemplos e faltas de insumos. Isso não apenas melhora o fluxo de trabalho interno, mas também potencializa a produtividade geral dos servidores, que passam a ter mais tempo e concentração para se dedicar ao atendimento da população.

Em suma, a solução proposta de contratar fornecedores variados por meio de licitação não apenas maximiza o custo-benefício através da competitividade de preços, mas também assegura um uso mais racional dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura. A garantia de um fornecimento contínuo e adequado contribui diretamente para a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos, refletindo em benefícios concretos para a comunidade atendida.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a disponibilização contínua e adequada de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios no contexto da Prefeitura Municipal de Colinas, as seguintes providências devem ser consideradas antes da celebração do contrato de fornecimento por meio de licitação:

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades quantitativas e qualitativas dos materiais a serem adquiridos. Esta análise deve envolver as diferentes secretarias e departamentos da prefeitura para identificar as demandas específicas, evitando assim a aquisição em excesso ou a falta de itens essenciais. A elaboração de um levantamento nos setores sobre os tipos de materiais e a frequência de uso servirá como base para determinar as especificações da contratação.



Em seguida, a definição clara de critérios de habilitação e julgamento goza de relevância crucial. É recomendável que esses critérios sejam elaborados com base nas melhores práticas de mercado, priorizando fornecedores que demonstrem capacidade técnica e garantias adequadas de entrega, além de comprovações documentais que atestem solidez financeira. Esta abordagem mitigará riscos quanto à qualidade dos produtos e ao cumprimento dos prazos de entrega.

Adicionalmente, a elaboração de um plano de gestão de estoque e logística é imprescindível. Esse plano deve contemplar processos de acompanhamento do fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. O objetivo é assegurar que haja um controle eficiente das entradas e saídas, minimizando perdas e desperdícios. A implementação de um sistema de gestão de estoque pode ser necessária para automatizar essas operações, facilitando o monitoramento das quantidades disponíveis e suas respectivas datas de validade, especialmente para gêneros alimentícios.

Além disso, deverá ser considerada a necessidade de criação de um canal de comunicação entre os fornecedores contratados e a administração pública. Isso permitirá um relacionamento mais ágil na resolução de eventuais problemas relacionados aos fornecimentos, contribuindo para a eficiência da execução contratual. A formalização desse canal pode ocorrer por meio de reuniões periódicas e relatórios de acompanhamento, com a participação de representantes das secretarias envolvidas.

Por último, a capacitação de servidores da área de compras e dos gestores dos contratos pode ser relevante, visando promover uma melhor compreensão dos processos de aquisição e fiscalização dos contratos estabelecidos. Essa capacitação deve focar especificamente nas peculiaridades relacionadas à natureza dos materiais a serem adquiridos, promovendo conhecimentos sobre as características técnicas dos produtos e as exigências de controle e qualidade. Tal medida busca aumentar a eficiência e eficácia nas gestões contratuais.

Essas providências visam assegurar a eficiência nas contratações públicas da Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e efetiva, atendendo às demandas do município com qualidade e agilidade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa,
Secretario Municipal de Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.

Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Colinas buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 257

Rub.: 4

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	
1	8888 - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro	UNID.	1.500,00	1	
2	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso; 3-iodo-2-propinil Butilcarbamato, Glicerina, Hidróxido de Sódio, 2-aminoisobutano; Água, sacarose, Copolímero Acrílico, Polímero de N-vinilpirrolidina, Estearato de Sódio; Acondicionada Em Tubo; Branca; Com Validade Mínima de 12 Meses - 1KG	KG	1.500,00	1	
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m², 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	3.000,00	1	
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20	PCT	1.500,00	1	
5	Caneta Esferográfica Retratil; Corpo Em Resina Termoplástica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aço; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cores diversas (azul, preta e vermelha) ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	CX	2.000,00	1	
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	3.000,00	1	
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	1.600,00	1	
8	Cartolinas; Pesando 240 Gr; Medindo (66x96)cm COMUM CORES VARIADAS	UND	10.000,00	1	
9	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 40G CX C/12 UND	CX	1.000,00	1	
10	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, Informações Da Composição e Validade 90G CX C/12 UND	CX	2.000,00	1	
11	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	CX	400,00	1	
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	400,00	1	
13	Cola de Papelaria; Líquida; para Restauro Em Material de Herbario; Composição Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removível Com Água e Reversível; Acondicionada Em Frasco; C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX	2.000,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 258

Rub.: 0

14	Cola isopor de Papelaria; Liquida; para Restauo Em Material de Herbario; Composicao Adesivo Neutro Pva - Acetato de Polivinila Com Ph Neutro; Removivel Com Agua e Reversivel; Acondicionada Em Frasco 90G CX C/12 UND	CX	1.200,00	1
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	1.200,00	1
16	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	CX	400,00	1
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200,00	1
18	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula	UNID.	600,00	1
19	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UND	2.000,00	1
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	400,00	1
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	400,00	1
22	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	PCT	600,00	1
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1.200,00	1
25	Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensoes Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	1.200,00	1
26	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	100,00	1
27	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	CX	800,00	1
28	Canetinha Hidrocor Big 12 Cores C/carimbo Kaz Lavavel	CX	3.000,00	1
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	500,00	1
30	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxidade Nos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores 12 CORES HEXAGONAL	CX	5.000,00	1
31	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	2.000,00	1
32	Livro de Ponto Capa Dura Grand C/ 100 Folhas	UND	1.000,00	1
33	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00	1
34	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Rigido Opaco; Ponta de Poliester Poroso CX com 12	CX	500,00	1
35	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UND	1.200,00	1
36	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UND	1.200,00	1
37	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UND	1.200,00	1
38	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UND	1.200,00	1
39	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UND	5.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 259

Rub.: 10

40	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	5.000,00	1
41	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	2.000,00	1
42	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	1.200,00	1
43	Pasta Simples (plastico); de Cartao, Com Aba e Elastico; Pesando 300g/m2; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal.	UND	1.500,00	1
44	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio, 216mm x 356mm; Em Papelao Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado	UND	2.000,00	1
45	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	2.200,00	1
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFICIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	2.200,00	1
47	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UND	1.200,00	1
48	PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	6.000,00	1
49	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	2.000,00	1
50	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX	1.500,00	1
51	PAPEL CAMURÇA, cores variadas (60X40)CM, 93 A 113G/M2	UND	1.600,00	1
52	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO, 240G/M2, (48X66)CM VARIAS CORES	UND	1.600,00	1
53	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	1.200,00	1
54	PAPEL CREPOM, várias cores, (0,48CMX2,00M), 28G/M2	UND	1.200,00	1
55	PAPEL DE SEDA, 50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS, 50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	1.200,00	1
56	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM	UND	1.200,00	1
57	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	500,00	1
58	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	1.000,00	1
59	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 120 G/m2; Na Cor Branca PCT C/50FLS	RESMA	500,00	1
60	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	100,00	1
61	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	UNID.	800,00	1
62	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	800,00	1
63	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
64	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX	1.000,00	1
65	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	400,00	1
66	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO –	CX	1.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 260

Rub.: 6

	CX COM 12 UND			
67	PINCEL,REFIL,PINCEL P/ QUADRO BRANCO,VERMELHO,PONTA REDONDA,TINTA BASE DE AGUA	UND	2.000,00	1
68	Porta Carimbo; de Acrilico-base C/ Abertura Superior Que Permite Encaixe de Modulos Extensores P/ aumento de Capacidade; Tipo Grelha, Sendo Base; Com Capacidade para 6 Carimbos; No Formato Retangular; Na Cor Fume	UND	400,00	1
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UND	3.000,00	1
70	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	400,00	1
71	AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO 2 A 2,5%, SEM AROMATIZANTE, SOL AQUOSA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1.000,00	1
72	Alcool Etilico Acendedor; Com Teor Alcoólico 80 Inpm ,em Gel,composto de Carbomero Neutralizante,agua e Gel; para Rechauds; Embalagem Acondicionada de Forma Adequada; de Acordo Com As Normas e Legislação Vigentes; CX C/12 UNID DE 500G	CX	1.000,00	1
73	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
74	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	500,00	1
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	PCT	10.000,00	1
76	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	PCT	10.000,00	1
77	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	5.000,00	1
78	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso;ph a 25º C: 12 a 14; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25ºc: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	CX	5.000,00	1
79	Espanador; de Pena; Com Cabo de Madeira; Medindo 40cm;	UND	500,00	1
80	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face,multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	1.200,00	1
81	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	400,00	1
82	PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO ALVEJADO,MED.40X64CM,XADREZ BRANCO AZUL	PCT	120,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 263

Rub.: 4

83	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatômico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, individual; o Produto Devera Apresentar a Legislação Atual Vigente; TAMANHO P, M, G	PAR	3.000,00	1
84	PANO DE LIMPEZA, 100% SLGODAO ALVEJADO, MED. 70X40 (LXC) SEM BAINHA, BRANCO	UND	3.000,00	1
85	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca, alvura Mínimo 95%, índice de Maciez Máximo 7,0nm/g, resistência a Tração a Seco Mínima de 150n/m; Fragrancia Neutra, quantidade de Pintas Máximo 4,0mm², gramatura Entre 27 a 30g/m²; Medindo 300cm de Comprimento, 10cm de Largura; Composto de Capacidade de Absorção de Água Mínima de 7,0g/g; Tubete Med. No Máximo 6,0 e 8,0cm Materia Prima Composto de 100% Celulose Virgem; Em Embalagem Em Caixa de Papelão; Laudo Microbiológico Conforme a Portaria M.s 1480e Laudo de Análise Conforme Abnt 15;	FDO	7.000,00	1
86	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilação de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto;	PCT	3.000,00	1
87	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 30 Cm; Borracha: Etileno Propileno para Limpeza de piso; Com Duplo Arraste e Refil Tipo Espoja Cambiável de Microfibra; Cepa Pesando 450g; Cabo de Alumínio; Telescópico de Aproximadamente 165cm;	UND	1.000,00	1
88	Sabão Em Barra; Composição Básica Sabão de Ácidos Graxos Laurícos, sabão de Ácidos Graxos Estearícos, Sabão de Ácidos Oleícos; Corante Coadjuvante, glicerina; Especificações Agente Anti-redepositante, água; Neutro, glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; CX C/ 50 UND.	CX	2.000,00	1
89	Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	2.000,00	1
90	Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentupir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	2.000,00	1
91	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	18.000,00	1
92	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe I Tipo B, Com Rotulagem	PCT	18.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 262

Rub.: B

	Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;			
93	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	PCT	18.000,00	1
94	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	2.000,00	1
95	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.200,00	1
96	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	4.400,00	1
97	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	1.600,00	1
98	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	220,00	1
99	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
100	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.900,00	1
101	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.700,00	1
102	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.700,00	1
103	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	400,00	1
104	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	360,00	1
105	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	650,00	1
106	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	300,00	1
107	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	180,00	1
108	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	420,00	1
109	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	680,00	1
110	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e	UND	650,00	1



	resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde			
111	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
112	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
113	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
114	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	600,00	1
115	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	120,00	1
116	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	5.500,00	1
117	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	700,00	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.



4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico,



números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (XX/XX/202X).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de Janeiro de 2025

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 021/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 021/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 021/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 021/2025

Fls.: 297

Rub.: 4

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 021/2025.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2025 – CPL/PMC**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



FOLHAS:	298
PROG:	21
ASS:	D
	2025

**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

DATA DA ABERTURA: 25/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br..

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 06 de fevereiro de 2025.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 031 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	01
ADITIVOS	
Maranhão parcerias - MAPA e Outros.....	02
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	02
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	03
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras.....	12
CONCLUDENTES	
Colégio Positivo Maranhense	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	16
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Progresso, Vinhais AMBJPV	18
EDITAL	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	18
ESTATUTOS	
Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan - Instituto Nanan e Outros.....	18
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	19
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	24
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	24
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA.....	25
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	33
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	37
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	37

Esta edição publica em Suplemento as Atas RP 05 e 06, PE 90027 e RP 07 e 08, PE 90023 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, CNPJ nº 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de nº 409.039.743-04, a AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP, inscrita no CNPJ nº 08.593.102/0001-70, representada por seu Presidente SANDRO SOARES TAVARES, inscrito no CPF de nº 215.486.503-82, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, inscrita no CNPJ nº 06.352.421/0001-68, representada por seu Magnífico Reitor WALTER CANALES SANT'ANA, inscrito no CPF nº 046.468.758-61 e o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, inscrito

no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, representado por sua Diretora Geral CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, inscrita no CPF nº 052.518.563-18. **OBJETO:** O presente ACT tem como objeto a integração técnica e operacional para tornar aptos os serviços de análise de solos pelo Laboratório Móvel de Fertilidade de Solos – FERTMOVEL, através de parcerias estratégicas com a AGERP, UEMA e IEMA, que atuam junto aos agricultores familiares, técnicos e estudantes, difundindo a importância da análise de solos para o desenvolvimento agrícola do Estado, tendo como gestora a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, sem prejuízo do Cronograma de Execução contido no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.973/2004. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** BIRA DO PINDARÉ, Secretário de Estado da Agricultura Familiar, SANDRO SOARES TAVARES, Presidente da AGERP, WALTER CANALES SANT'ANA, Magnífico Reitor da UEMA e CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, Diretora Geral do IEMA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I COM REPASSE DE RECURSOS ENTRE A FAPEMA E A COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI - COPI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.240202.00133. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão e a Companhia Operadora Portuária Do Itaqui – COPI (FAPEMA). Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I com repasse de recursos, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para apoio do Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O PARCEIRO transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este acordo. Os recursos financeiros serão transferidos à FAPEMA por meio de Transferência Bancária, a ser enviada para conta bancária aberta especificamente para este acordo. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente acordo para PD&I vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho. Assinador em: 08.02.2025 **ASSINATURAS:** NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA e VANDERLEI DA PAIXÃO PEREIRA – Representante da Companhia Operadora Portuária do Itaqui. São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente-FAPEMA.



Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 04/03/2025. **HORÁRIO:** 14h:00min (quatorze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura Brejo de Areia MA@gmail.com, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 11 de Fevereiro de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, do Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas associações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **ABERTURA:** Documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues até dia 12 de março 2025 às 10h00min horas, na sala de reunião, no prédio da Prefeitura Municipal. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009, atualizada pela Resolução do FNDE. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro. Onde poderão consultar o edital gratuitamente ou solicitar por e-mail cpl.cla@hotmail.com a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. Conceição do Lago Açu/MA, 10 de fevereiro de 2025. Eusilene Raposo Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios). **DATA DA ABERTURA:** 27/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. **DATA DA ABERTURA:** 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – CPL**, referente ao Processo Administrativo nº 02.10.00.021/2023 – SINFRA que em sessão de continuação e resultado, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 10h (dez horas), diante da inércia da empresa REAL ENERGY LTDA que teve sua desclassificação suspensa

por decisão judicial, ao qual foi concedida prazo de 10 (dez) dias úteis para que apresentasse provas da exequibilidade de sua proposta, o que não ocorreu, a CPL decidiu RATIFICAR e manter a **CLASSIFICAÇÃO** por cumprir todas as exigências do item 10.6 do edital e consequentemente declarar **VENCEDORA** do certame a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior – Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024** tendo como **OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DAS RUAS DO BAIRRO VILA CAFETEIRA, ZONA URBANA, EM IMPERATRIZ/MA Foi declarada vencedora do certame a empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de realização de exames médicos e laboratoriais, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e conforme a Tabela do Conselho Municipal de Saúde, para atender a demanda de Jenipapo dos Vieiras/MA. Em regime de prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com o art.6º, incisos XLIII e art.79º da lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>, e na sede da Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregue, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N – Centro. O credenciamento acontecerá no período de 13 de fevereiro à 06 de março de 2025, no horário de 08:00 às 12:00h – Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Bruno de Sousa Lima. Agente de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço em software de prontuário eletrônico para secretaria municipal de saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 6 de Fevereiro de 2025.



AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CPL/ALEMA PROCESSO Nº 2676/2024 - ALEMA

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens em serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

A comissão de licitação informa aos interessados que a sessão de licitação Concorrência nº 001/2024, processo administrativo nº 2676/2024, anteriormente marcada para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h30min, ficou SUSPESA. A referida suspensão se faz necessário para análise dos autos processuais pelo setor requisitante. A nova data da sessão de licitação será publicada conforme legislação.

Informações disponíveis em www.alma.leg.br/licitacoes/ e www.pncp.gov.br.

São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2025.

Wanessa Maria Santos Viana
Presidente da Comissão de Contratação

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES COSTUREIRAS E TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAXIAS

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

DICATO OFICIAIS ALFAIATES COSTUREIRA E TRABALHADORES DA
INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAXIAS/MA, COMUNICADO
O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAXIAS/
MA, FAZ SABER QUE FOI REGISTRADO CHAPA ÚNICA PARA AS ELEIÇÕES
DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS
REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO TITULARES E SUPLENTE COM
AS SEGUINTES COMPOSIÇÃO: DIRETORIA-EFETIVA: MARIA DE NAZARÉ
ALVES DOS REIS, VICE-PRESIDENTE: DANILLO NUNES DOS SANTOS,
SECRETÁRIA: DEBORA CYNARA SILVA GUIMARÃES, TESOUREIRO:
SIRLEI DA SILVA SANTOS, SUPLENTE DA DIRETORIA: EDILENE DA
SILVA, FRANCISCA DA COSTA SANTOS, ENELZILDA DE SOUZA ARAÚJO
FERREIRA, CONSELHO FISCAL AFETIVO: FRANCINALDO MOREIRA LEAL,
MARIA SILVINO CAMPOS DOS SANTOS, MARIA XIMENES OLIVEIRA DE
SOUZA, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ALBINO DE SOUZA SILVA,
ROSA DA SILVA FIGUEIREDO, DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVO
JUNTO À FEDERAÇÃO: MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS, SIRLEI
DA SILVA SANTOS, SUPLENTE DOS DELEGADOS EFETIVOS JUNTO A
FEDERAÇÃO - DEBORA CYNARA SILVA GUIMARÃES, FICA ABERTO O
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À CHAPA OU QUALQUER
CANDIDATURA POR ASSOCIADO - ELEITOR, A SER APRESENTADO NA
SECRETARIA DO SINDICATO, NA TRAVESSA SANTA RITA, Nº 442, BAIRRO
PONTES, EM CAXIAS/MA, CEP: 65. 609-390, CAXIAS-MA, 12 DE FEVEREIRO
DE 2025, MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futura
contratação de empresa especializada na
manutenção preventiva e corretiva dos
aparelhos de ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28/02/2025 às 09h30min,
horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e
www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto -
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: Registro de preços para futura
contratação de empresa para fornecimento de
materiais de consumo (expediente, limpeza e
gêneros alimentícios).

DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 às 09h30min,
horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e
www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto -
Pregoeiro.

AGROSOLAR

CNPJ Nº 11.347.281/0002-50

A Empresa: AGROSOLAR, CNPJ Nº 11.347.281/0002-50, torna público que requereu
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Licença
Ambiental Única - LAU na propriedade localizada na Rua Buriti 06 QD 44 - Pirâmide
- Paço do Lumiar - MA, e processo nº 25020020853/2025, com coordenadas
Latitude: 2° 47' 67,00" e Longitude: 44° 16' 9,00"
São Luís-MA, 12 de fevereiro 2025

Deputado Florêncio Neto destaca o sucesso do pré-carnaval realizado pelo Governo do Maranhão

Durante a sessão plenária desta
quarta-feira (12), o deputado
estadual Florêncio Neto
(PSB) destacou o sucesso do
pré-carnaval do Maranhão,
realizado pelo governo do
Estado.

O parlamentar afirmou que
as prévias carnavalescas
e o carnaval oficial estão
mobilizando pessoas de todo o
estado, que vêm para a capital
atraídas pelas grandes atrações
locais e nacionais. Devido
a esse grande sucesso, as
festividades têm se destacado
nacionalmente.

"Tem sido uma obsessão do
governador Carlos Brandão
(PSB) a geração de emprego e
renda, e o estímulo ao turismo
tem sido, para ele, uma das
grandes bandeiras tendo
diagnóstico de que e, sim,



Florêncio Neto afirmou que as prévias carnavalescas estão mobilizando pessoas de todo o estado

uma vocação do Maranhão,
que é um estado de grandes
riquezas, com belezas naturais,

culturais, que precisam da mão
do Estado para que possamos
impulsioná-lo a ser cada vez

mais um atrativo de turistas",
destacou.

Florêncio Neto parabenizou
também a Secretaria de
Estado de Cultura (Secma) e o
governador por todo o sucesso
da festa.

O parlamentar aproveitou o
momento para agradecer aos
deputados que compõem o
bloco 'Juntos pelo Maranhão'
que o escolheram como líder
do bloco e, também, aos
membros da Comissão de
Constituição e Justiça (CCJ)
que o elegeram presidente.
Florêncio Neto reforçou que
pretende fazer um grande
trabalho pelo povo do
Maranhão enquanto estiver à
frente da CCJ e que conta com
o apoio de todos os membros
da Comissão.

Presidente do Senado defende protagonismo do Congresso na descentralização do Orçamento

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre,
defendeu, na terça-feira (11), a maior
participação do Congresso Nacional
na descentralização do Orçamento da
União, destacando o papel de deputados e
senadores como representantes legítimos
da população. Durante a abertura do
Encontro de Novos Prefeitos, em
Brasília, ele cobrou o fortalecimento
da transferência de recursos por meio
de emendas parlamentares para áreas
essenciais como saúde, educação e
saneamento. Segundo Alcolumbre, esses
recursos devem seguir critérios técnicos
e estar sujeitos ao controle de órgãos
responsáveis, respeitando o equilíbrio
fiscal.

O senador também defendeu o
aperfeiçoamento do pacto federativo,
destacando a importância da colaboração
entre o Congresso e gestores municipais
para atender demandas sociais com mais
autonomia e segurança jurídica. Entre
as pautas prioritárias, destacou-se a
PEC 66/2023, que reabre o prazo para o
parcelamento de dívidas previdenciárias
dos municípios e define limites para o
pagamento de precatórios. Aprovada
no Senado, a proposta está em análise
na Câmara dos Deputados. Segundo
Paulo Ziułowski, presidente da CNM,
a medida pode reduzir em até 54% o
passivo previdenciário dos municípios,
liberando recursos para áreas como saúde

e educação.

O presidente da Câmara, Hugo Motta,
afirmou que a comissão especial para
analisar a PEC será instalada em breve,
reforçando o compromisso com um pacto
federativo mais justo. Já o presidente Luiz
Inácio Lula da Silva, presente no evento,
garantiu tratamento igualitário a todos os
prefeitos, independentemente de filiação
partidária, destacando que o foco do
governo é o benefício da população.
O evento, com o tema "A cidade que
queremos está em nossas mãos", segue
até quinta-feira (13) e busca fortalecer a
cooperação entre municípios e o governo
federal.

Galípolo prevê que inflação continuará acima da meta

O presidente do Banco
Central, Gabriel Galípolo,
disse que as famílias e
empresas devem passar por
um momento desconfortável,
já que a perspectiva é de
que a inflação siga fora da
meta. A meta é de 3%, com
intervalo de tolerância de até
4,5%.

Na avaliação de Galípolo,
a inflação acima da meta é
resultado de "eventos do
passado", com crescimento
potencial acima do
esperado e das políticas de
distribuição de renda que

estimularam o consumo
e, consequentemente,
resultaram em pressões
inflacionárias.
"Devemos passar por um
momento desconfortável
para as empresas e famílias.
A inflação deve seguir o
parâmetro desconfortável
fora da meta, repercutindo
os efeitos do passado,
e espera que a política
monetária vá fazendo efeito
gradativamente", disse.
O presidente do BC disse
também que o colegiado
já tem uma "rota de

direcionamento" para a
próxima reunião do Comitê
de Política Monetária
(Copolim). Segundo Galípolo,
é necessário esperar avaliar
os resultados da política
contracionista que vem sendo
adotada pela autoridade
monetária.
"A gente já está com a nossa
rota de planejamento para
a próxima reunião bastante
definida. Vamos ganhar
tempo para ver como esses
dados estão reagindo, o que é
sinal e o que é ruído", disse.
Na última reunião do Copom,

o colegiado subiu a taxa
de juros para 13,25%. O
BC já sinalizou que deve
fazer um aumento de 1
ponto percentual na Selic na
próxima reunião, prevista
para março.
Na ata do Copom, o Banco
Central disse que há a
possibilidade de descumprir
a meta da inflação já em
junho. Em 2025, a autoridade
monetária passou a perseguir
a meta contínua.

(COM INFORMAÇÕES DA CNM)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.003/2025. O Município
de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna
público para conhecimento dos interessados que na data, horário e
local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma
ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação
de empresa para aquisição de material descartável, de interesse desta
Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência
disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos
da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se
às 09:00 (nove horas) horas do dia 06 de março de 2025. O Edital e seus
anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão
Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N,
Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas,
no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento
adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpisantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 03
de fevereiro de 2025. Maria Aparecida Silva da
Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria Nº 40/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.004/2025. O Município
de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da
Secretaria Municipal de Turismo, torna público para conhecimento dos
interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na
modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item,
tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação
de serviços especializados na confecção e fornecimento de pulseira de
identificação personalizadas, de interesse da Secretaria Municipal de
Turismo, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo
I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com
as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas)
horas do dia 06 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à
disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação,
na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do
Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico
www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo
endereço ou através do E-mail: cpisantoamaro.ma@gmail.com, ou na
página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 03
de fevereiro de 2025. Jackson de Sousa Secretário Municipal de Turismo
Portaria Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

PROCESSO Nº 2025002379/2025

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Chamamento Público para credenciamento visando a escolha de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos para a celebração de convênio com a Administração Municipal para o atendimento à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na Educação Infantil e de 06 (seis) a 10 (dez) anos da Educação Básica; sendo regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 14.133, de 2021, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Goiás, Instrução Normativa TCM/GO 009/2015 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido no endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 - Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-215, Valparaíso de Goiás, nos dias 12 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025, das 9h00 às 17h00, e ou pelo site www.valparaisodegoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2025.
MICHELE PATRÍCIA DA SILVA CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0811.1/TP/005/2023 PARTES: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa jurídica para a construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Aulidia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Décima Quinta" por mais 04(quatro) meses, a contar do dia 19 de agosto de 2024 até 18 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Johnnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Itair Nunes de Lima Neto - CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ nº 17.372.299/0001-08. OBJETO: Construção de Quadra Coberta Padrão FNDE com Vestiários no Município de Água Doce do Maranhão - MA, VALOR CONTRATADO R\$ 1.135.180,67 (Um Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, Sócio Administrador da empresa SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: MR Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 39.596.380/0001-04. OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C - PROJETO FNDE NO POVOADO FLEXEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR CONTRATADO R\$ R\$ 1.203.358,65 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1.011 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Infantil - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, Sócio Administrador da empresa MR Projetos e Construções Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.610.281/0001-04. OBJETO: Construção de Espaço Educacional Rural - Escola 4 Salas no Povoado Baixão do Poço, Zona Rural do Município de Água Doce do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 1.595.436,73 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Camila de Souza, Sócio Administrador da empresa EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.610.281/0001-04. OBJETO: Construção de Espaço Educacional Rural - Escola 4 Salas no Povoado Santa Maria, Zona Rural do Município de Água Doce do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 1.420.042,30 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Camila de Souza, Sócio Administrador da empresa EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000008/2025. Órgão Realizador: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Tipo: Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - Angico Torto, Res. Indígena Araribóia - Arame/MA (Nova Repactuação - FNDE), conforme especificações do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Órgão Licitante: Secretaria Municipal De Educação. Local/Site: <https://www.licitanet.com.br/>. Data: 26/02/2025. Horário: 10:00h (dez horas). Edital: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n, Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.

Arame - MA, 10 de fevereiro de 2025
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.

RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEMED. Referente a Dispensa de Licitação (Emergencial) nº 02/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.175.183/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 120 (cento e vinte) dias letivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. A vigência do contrato se dará pelo período de 06 (seis) meses, contados de 06 de fevereiro de 2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.298.748,74 (um milhão duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e valor total estimado de R\$ 7.792.492,44 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0086 2 - 061 3.3.90.39.00.00 12 361 0086 2 - 069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E CLEMILTON COELHO BRANDÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios). DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. DATA DA ABERTURA: 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 10 de fevereiro de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, do Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas associações destinadas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ABERTURA: Documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues até dia 12 de março 2025 às 10h00min horas. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, atualizada pela Resolução do FNDE. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro. Onde poderão consultar o edital gratuitamente ou solicitar por e-mail cpl.cla@hotmail.com, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Conceição do Lago Açu/MA, 10 de fevereiro de 2025.
EUSILENE RAPOSO
Secretária Municipal de Educação

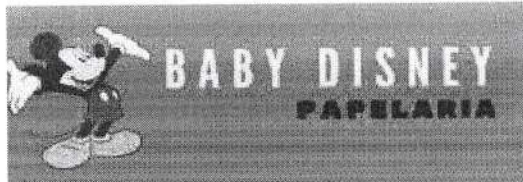
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE DISTRATO

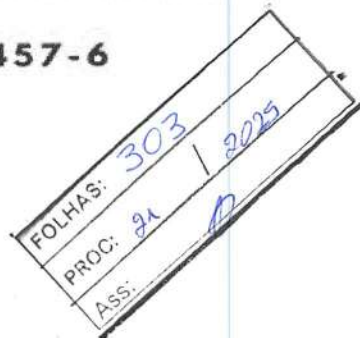
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.077.800/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edson Brandão de Sá, e a empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001-21, representada pelo Sr. Luis Gustavo Paiva Dias, firmam o presente Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 050/2022, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusulas do contrato. A rescisão ocorre em razão de circunstâncias supervenientes que tornaram inviável a continuidade dos serviços originalmente pactuados. Ambas as partes, de comum acordo, encerram o contrato de forma amigável, sem imposição de penalidades ou sanções administrativas. A partir da assinatura deste Termo de Distrato, ficam rescindidas todas as obrigações contratuais entre as partes, facultando à Administração a adoção das medidas necessárias para a continuidade da execução do objeto contratual por outros meios, conforme autoriza a legislação vigente. Para fins de publicidade e eficácia, o presente extrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União. Formosa da Serra Negra - MA, 07 de fevereiro de 2025. EDSONAR BRANDÃO DE SÁ Secretário Municipal de Educação GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 41.274.505/0001-21





Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,

Cidade: Colinas – Estado: Maranhão, Brasil - CEP: 65.690-000

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo Administrativo nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) do município de Colinas/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS "FINAL"

Prezados Senhores,

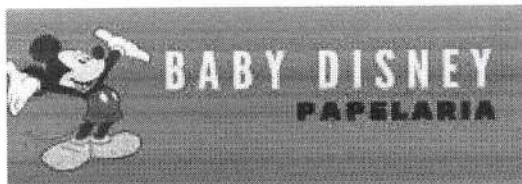
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) do município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632019-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 304
PROC: 21
Ass: 2025

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro	UNID.	LEO&LEO	1500	R\$ 2,35	R\$ 4.125,00	quatro mil, cento e vinte e cinco reais
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13)cm, Gramatura de 1000g/m2,4 Mm de Espessura CORES VARIADAS	UNID	POLIBRAS	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00	quatorze mil, seiscentos e setenta reais
	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didatico Pedagógico e Psicologico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocinio Matricial e Codigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicacao; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercicios, Reutilizavel PCT C/20	PCT	BAHIA ARTES	1500	R\$ 15,55	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	BACCHI	3000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00	nove mil, oitocentos e quarenta reais
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	CX	BACCHI	1600	R\$ 3,69	R\$ 5.904,00	cinco mil, novecentos e quatro reais
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	CX	FRAMA	400	R\$ 13,50	R\$ 9.200,00	nove mil e duzentos reais
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	JOCAR OFFICE	1200	R\$ 22,50	R\$ 41.040,00	quarenta e um mil e quarenta reais
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SCRITY	1200	R\$ 55,85	R\$ 67.020,00	sessenta e sete mil e vinte reais
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	ADELBRAS	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
21	FITA GOMADA , EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M² ADESIVO	UND	ADELBRAS	400	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00	sete mil, cento e noventa e seis reais
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	ACC	1200	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	JOCAR OFFICE	900	R\$ 65,80	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm (axlxc) , Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP	UND	JOCAR OFFICE	300	R\$ 48,99	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais



27	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Antiobstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4"; Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP	UND	JOCAR OFFICE	100	R\$ 48,99	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
30	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANOS	CX	CIABRINK	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	LEO&LEO	1500	R\$ 38,90	R\$ 90.000,00	noventa mil reais
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	LEO&LEO	500	R\$ 38,90	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
42	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UND	LEOARTE	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
44	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLASTICO	UNID.	DELLO	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
46	Pasta Fichario; No Tamanho Ofício, 216mm x 356mm; Em Papelão Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado	UND	DELLO	2000	R\$ 20,94	R\$ 41.880,00	quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais
47	PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO ABA DIVERSAS CORES	UNID.	DELLO	2200	R\$ 3,32	R\$ 7.304,00	sete mil, trezentos e quatro reais
48	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFÍCIO 40MM – CORES VARIADAS	UND	DELLO	2200	R\$ 3,84	R\$ 8.448,00	oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 180G C/50 FLS	CX	MASTERPRINT CX C/22 PCT	1500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00	vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	CHAMEX	1500	R\$ 330,00	R\$ 495.000,00	quatrocentos e noventa e cinco mil reais
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS	CX	CHAMEX	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00	cento e sessenta e cinco mil reais
56	PAPEL CAMURÇA, cores variadas (60X40)CM, 93 A 113G/M2	UND	VMP	1600	R\$ 1,49	R\$ 2.384,00	dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais
57	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, 240G/M2, (48X66)CM VARIAS CORES	UND	VMP	1600	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais
58	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm	UND	CROMOS	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00	mil trezentos e sessenta e oito reais





Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 306
 PROC: 21
 ASS: 8023

59	PAPEL CREPOM, várias cores, (0,48CMX2,00M), 28G/M2	UND	VMP	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
60	PAPEL DE SEDA, 50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS, 50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS	UND	VMP	1200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00	mil cento e setenta e seis reais
61	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49)CM	UND	VMP	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00	mil quatrocentos e oitenta e oito reais
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	CHAMEX	750	R\$ 199,99	R\$ 149.992,50	cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	CHAMEX	250	R\$ 199,99	R\$ 49.997,50	quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
67	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro	ROLO	PLAVITEC ADESIVOS	100	R\$ 41,49	R\$ 4.149,00	quatro mil, cento e quarenta e nove reais
69	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregavel, Por Substituicao de Cartucho de Tinta Liquida de 5,5m CAIXA COM 12 UND	CX	JOCAR OFFICE	800	R\$ 27,99	R\$ 22.392,00	vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais
72	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE CX COM 12 UND	CX	JOCAR OFFICE	400	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00	vinte e três mil, cento e sessenta reais
74	PINCEL, REFIL, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO, PONTA REDONDA, TINTA BASE DE AGUA	UND	JOCAR OFFICE	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
77	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO	MAK+	400	R\$ 53,05	R\$ 21.220,00	vinte e um mil, duzentos e vinte reais
81	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18)cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	LUMAR	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
85	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Area Hospitalar; Liquido; Com Acao Bactericida, Bacteriostatica, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternario de Amonio de 5ª Geracao e Peroxido de Hidrogenio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Soluvel Em Agua; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	AZULIM	5000	R\$ 15,20	R\$ 76.000,00	setenta e seis mil reais



89	Espanja para Limpeza; Tipo Dupla Face, multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3)cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	SANTA MARIA	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
91	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, MED. 40X64CM, XADREZ BRANCO AZUL	PCT	JANETEX	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	BEM TE VI	1500	R\$ 92,00	R\$ 138.000,00	cento e trinta e oito mil reais
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; - CX 500G C/ 24 UND	CX	BEM TE VI	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
102	Detergente Em Po; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Caracteristico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	BEM TE VI	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	FLIK	13500	R\$ 21,50	R\$ 290.250,00	duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	PCT	FLIK	4500	R\$ 21,50	R\$ 96.750,00	noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30	PCT	FLIK	13500	R\$ 14,50	R\$ 195.750,00	cento e noventa e cinco mil,



	Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;						setecentos e cinquenta reais
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco de Lixo P/uso Domestico; de Resina Termoplastica de Origem Sustentavel; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Minimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausencia de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	FLIK	4500	R\$ 14,50	R\$ 65.250,00	sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais
109	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimais: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	ARTESANATO	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	ITALAC	900	R\$ 86,50	R\$ 77.850,00	setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	MANÁ	1100	R\$ 133,10	R\$ 146.410,00	cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	MANÁ	400	R\$ 171,40	R\$ 68.560,00	sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais
124	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	NUTRIVITA	400	R\$ 36,50	R\$ 14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais
125	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	NUTRIVITA	360	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
129	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	DELÍCIA	420	R\$ 12,50	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
136	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados	FD	ALMIRANTE	120	R\$ 9,95	R\$ 1.194,00	mil cento e noventa e quatro reais





Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						R\$ 2.816.207,00

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 2.816.207,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS,** contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.

11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

17.

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001)	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa
Agência: 1312-9	RG: 0567486320191 SESP –MA
Conta: 9969-4	CPF: 192.956.693-04
Nome: A. G. M. Lustosa	Profissão: Empresária

Colinas(MA), 17 de março de 2025.

ANA GORETE
MARTINS

LUSTOSA:1929566930
4

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2025.03.17
11:56:21 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320191 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04

Página 8 de 8



Av. Dr. Osório Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045

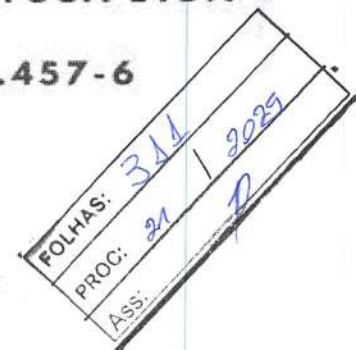


E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,

Cidade: Colinas – Estado: Maranhão, Brasil - CEP: 65.690-000

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo Administrativo nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) do município de Colinas/MA.

ANEXO III

“Declaração Consolidada”

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

(X) Lucro Presumido;

() Lucro Real;

() Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário a Sr^a **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP – MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

→ **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro

→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão

→ **CEP:** 65.690-000



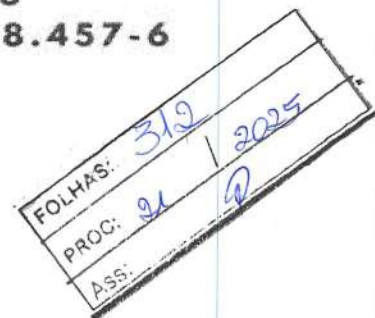


BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

→ **Telefone:** (99) 98257-1045

→ **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com



DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como

() Microempreendedor Individual - MEI

() Microempresa - ME;

(X) Empresa de Pequeno Porte - EPP;

() Normal.

- a) Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;
- b) Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- d) Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- e) Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
- f) Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 26 de fevereiro de 2025.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:1110772900018
8

Assinado de forma digital por A. G.
M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2025.02.26 16:54:20 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04

Página 2 de 6



Av. Dr. Osório Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00



(99) 98257-1045



E-mail: agmbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

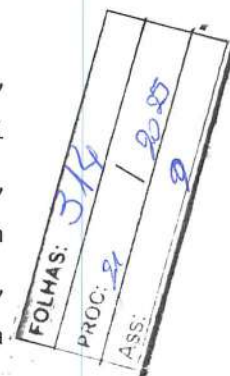
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	313
PROC:	81
ASS:	5
	2025

Habilitação Jurídica

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

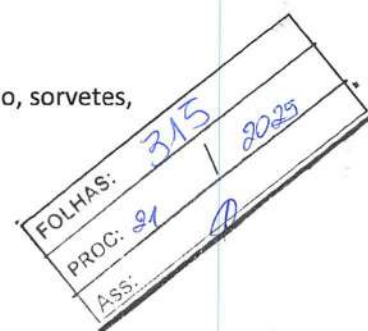
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

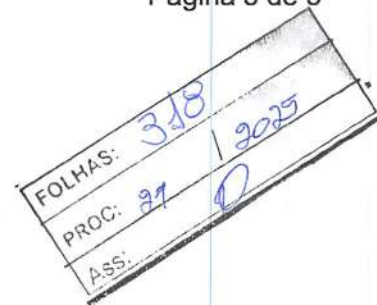
Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB N° 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASS:	
PROG:	81
FOLHAS:	319
	2029

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

FOLHAS: 320 / 2025
PROC: 24
Ass: D

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0

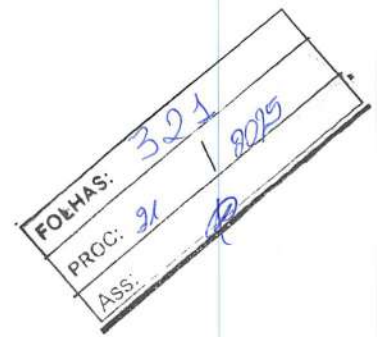


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:14:01** do dia **01/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9A1C.D580.CB17.C79D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	322
PROC:	21
Ass:	30/05

Regularidade Fiscal e Trabalhista

FOLHAS: 323
PROC: 81
ASS: 1/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 324
PROC: 81
ASS: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.107.729/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/1986

NOME EMPRESARIAL
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR OSANO BRANDAO

NÚMERO
428

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8257-1045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.107.729/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
A. G. M. LUSTOSA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

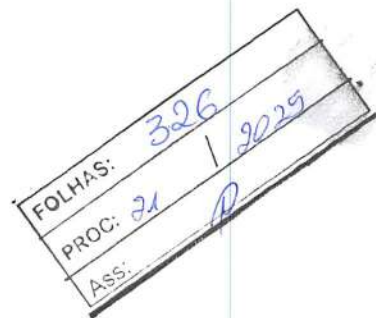
Nome/Nome Empresarial:
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2025 às 16:37 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:42 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **12D9.5729.3242.7F20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Código de Controle: 12D9.5729.3242.7F20

Data da Emissão: 09/09/2024

Hora da Emissão: 19:39:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

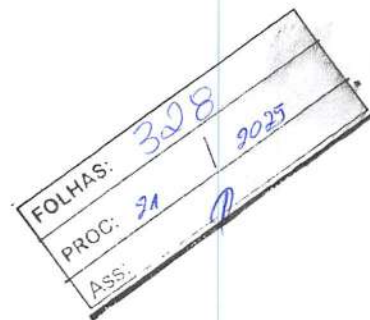
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/09/2024, com validade até 08/03/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

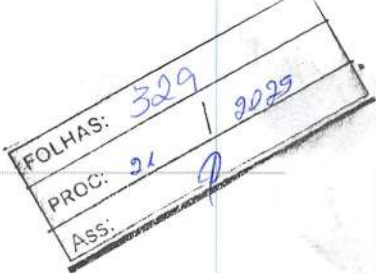
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:43:12 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **2A11.0A77.BD6A.5D24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 192.956.693-04

Código de Controle: 2A11.0A77.BD6A.5D24

Data da Emissão: 09/01/2025

Hora da Emissão: 03:43:12

Tipo Certidão: Negativa

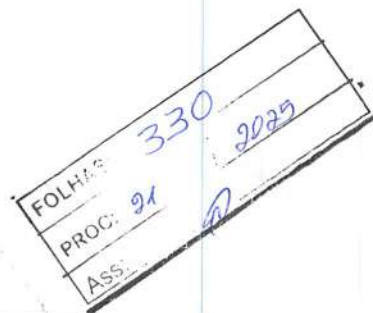
Certidão Negativa emitida em 09/01/2025, com validade até 08/07/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418500898542722

Informação obtida em 17/02/2025 11:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

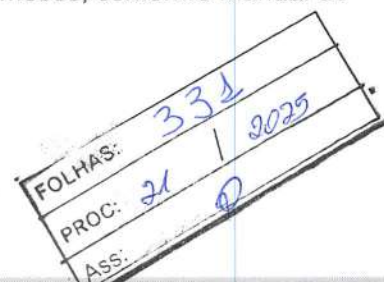
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021418500898542722
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012601150898542745
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010701520898542763
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121901470898542790
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113001360898542771
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111103220898542775
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102322200898542756
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100418430898542749
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091501090898542757
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082702510898542720
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080805460898542724
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072000580898542722
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070105220898542709
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061204310898542790
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052418350898542727
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050500484500292544
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041602303629248009
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032818322551145705
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030900514344868860
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021903544696477599
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104032664431210
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110502346864900
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304125651484915
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120411031043248071
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504284675393396
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707411946977900
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100804172912235060
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909472870071227
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108573878792792
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204302511399150

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408424933174660
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506542805237920
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504290758374513
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704174694231130
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803531809926784
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904174636481911
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104053293606041
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204503670735989
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103544718905675

FOLHAS: 332 / 2025
PROC: 21
Ass: 20

Resultado da consulta em 17/02/2025 11:25:48

Voltar

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82571045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

FOLHAS: 333

PROC: 21

ASS: 2025

NFe a partir de 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2025

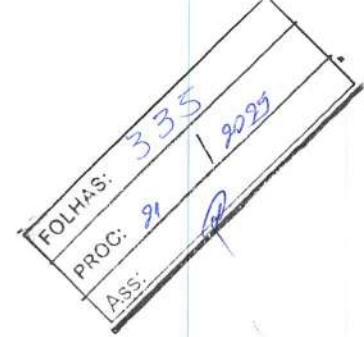
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 491510/24

Data da

02/12/2024 08:59:28

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

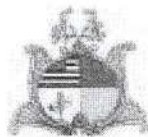
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

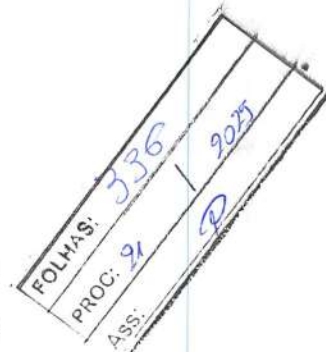
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 09:58:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 053402/25

Data da

06/03/2025 09:47:01

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2025 16:56:04



**Estado do
Maranhão**

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 491510/24

Data de Validade: 02/03/2025

Data de Emissão: 02/12/2024 08:59:28

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Nova Consulta

Imprimir

FOLHAS: 337

PROC: 21

Ass: D

2025

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009878/25

Data da

03/02/2025 08:42:53

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:23:56

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 339
PROC: 24
ASS: 24
17/02/2025

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 009878/25

Data de Validade: 04/05/2025

Data de Emissão: 03/02/2025 08:42:53

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 340
PROC: 21
Ass: 2025

08/01/2025 10:24:54
SERVIDOR09

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3

Situação: ATIVA

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

Insc. Junta Com.: 21600128684

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Insc. Estadual: 12708457-6

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/14 00:00

Data de Início: 17/10/86 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/10/86 00:00

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

REYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 505, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 98894-8788

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JALDO
HENRIQUE PEREIRA EM TEST. DA VERDADE. DOU
FÉ. Colinas/MA, 09/01/2025 11:10:54
SELO RECIR0298191U5NN5VH6UZE7835.



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente Autorizado
Emit: R\$ 5,21 TJ: R\$ 0,71 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 PERC: R\$ 0,17 Selo: R\$ 0,06 Total: R\$ 6,58

ENDEREÇOS

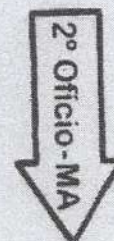
Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV DR OSANO BRANDAO	428	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

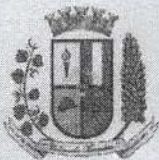
Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	192.956.693-04	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	100.0	17/10/1986	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	17/10/1986	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1.0	17/10/1986	



JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 392
PROC: 21
Ass: P
08/01/2025 10:24:55
SERVIDOR09

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	04/02/2021	
	FOTOCOPIAS	1.0	04/02/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

001-ISS HOMOLOGADO

Data Início

25/07/2014

Data Encerramento

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEILANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - N° 500, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (98) 98884-8788

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JALDO HENRIQUE PEREIRA, EM TEST. DA VERDADE, DOU
FÉ, Colinas/MA, 09/01/2025 11:10:58
SELO REC/FIR029819MVHD524MYJNB6F38



JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO



EM BRANCO
Serventia Extrajudicial 2º Ofício
Ilheus - MA

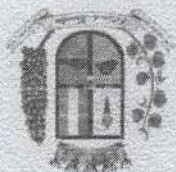
EM BRANCO
Serventia Extrajudicial 2º Ofício
Ilheus - MA

EM BRANCO
Serventia Extrajudicial 2º Ofício
Ilheus - MA

EM BRANCO
Serventia Extrajudicial 2º Ofício
Ilheus - MA

EM BRANCO
Serventia Extrajudicial 2º Ofício
Ilheus - MA

FOLHAS:	344
PROG:	31
ASS:	1/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

24/2025

Insc. Municipal

3971

Nome/Razão Social

A G M LUSTOSA LTDA

Denominação Comercial

BABY DISNEY PAPELARIA

Natureza Jurídica

EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE

NATUREZA EMPRESARIAL)

Atividade Principal

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

8219901 - FOTOCOPIAS

1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

ALDO HENRIQUE PEREIRA
SEI MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ. 003/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 07/01/2025

FOLHAS:	395
PROC:	24
ASS:	24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 07/01/2025
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 008/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO
Complemento: A
Data de Cadastro: 25/07/2014
Validade: 31/12/2025
Código de Autenticação: QN5P-5QMU
Número: 428

Quadra: CENTRO
Bairro: CENTRO

Informações Adicionais:

Data de Início: 17/10/1986

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1413402 - CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

24/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

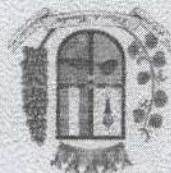
2025

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

CNPJ 06113682000125

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



FOLHAS: 396
PROC: 28
ASS: 24/25



Prefeitura de
Colinas

FOLHAS: 397
PROC: 81
Ass: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº011/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2025.

RAZÃO SOCIAL:	A.G.M. LUSTOSA LTDA		
NOME FANTASIA:	BABY DISNEY PAPELARIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS – MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
ENDEREÇO:	AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428, A		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS - MA
RESP	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 002/2025

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



08/01/2025 08:45:00
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 20/2025

AUTENTICAÇÃO:BQSZ-ULB4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/04/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
COLINAS MA 08/01/2025.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



08/01/2025 08:44:31
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 19/2025

AUTENTICAÇÃO:1RZT-GAA9

FOLHAS:	349
PROC:	21 / 2025
Ass:	

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/04/2025**.

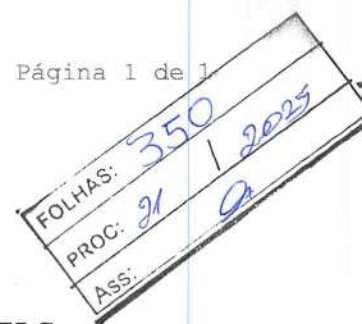
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

COLINAS-MA, 08/01/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão nº: 76522256/2024

Expedição: 04/11/2024, às 16:25:44

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.729/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão nº: 76522288/2024

Expedição: 04/11/2024, às 16:25:55

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **192.956.693-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

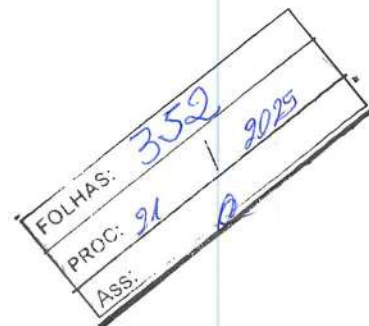
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

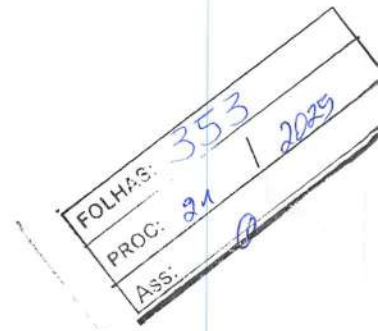
CERTIDÃO EMITIDA em 04/11/2024, às 16:27:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/11/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **3XUkPX2fAvdA8P0**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/11/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/11/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 192.956.693-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/11/2024, às 16:26:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

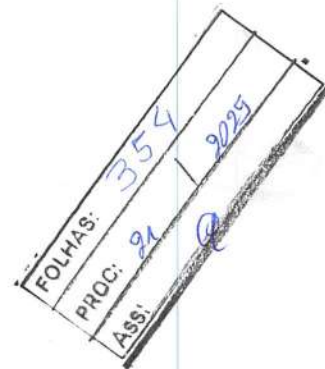
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4S25SYE7NA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.107.729/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/11/2024, às 16:26:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

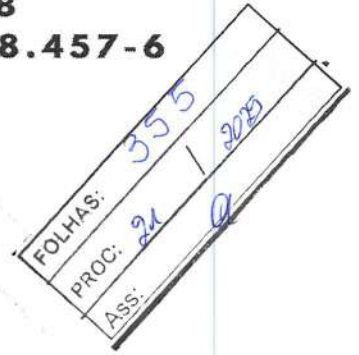
Código: RMYNABJDNK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



Qualificação Econômico/Financeira



CERTJUDONE-VUCO - 522025
Código de validação: 8D532B816F

Número da guia: 25052501002037647.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, natural de Benedito Leite/MA, solteira, nascida no dia 17/03/1962, Empresária, portadora do CPF no 192.956.693-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Osano Brandão, no 428, Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Eduardo Pereira**, Técnico Judiciária, Mat 118687, consultei, digitei e subscrevi.

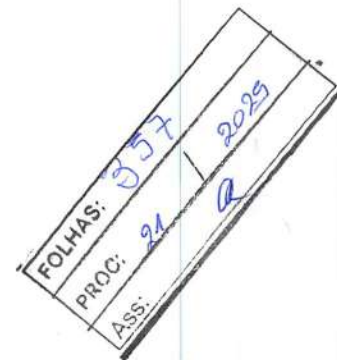
Colinas, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



Documento assinado. COLINAS, 06/02/2025 09:51 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 522025 / Código: 8D532B816F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 512025
Código de validação: B8CB99AC26

Número da guia: 25052501002037673.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, estabelecida na Av. Dr. Osano Brandão nº 428, bairro Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Eduardo Pereira**, Técnico Judiciária, Mat 118687, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 06/02/2025 09:42 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 512025 / Código: B8CB99AC26
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	359
PRÓC:	21
Ass:	2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301426087 em 01/02/2023, protocolo 230149634. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 11:21 SOB Nº 20230149634.
PROTOCOLO: 230149634 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301426087. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 329, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

Atto constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2022

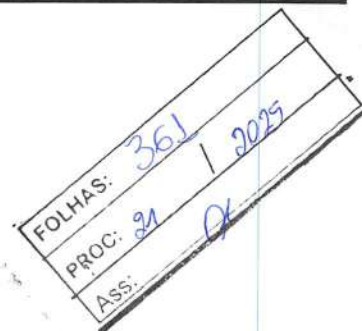
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
Balço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 1



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 929.461,55 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RG: 056748632015-1 Orgão: SESP/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
 Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	95.553,03D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****95.553,03D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			*****95.553,03D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	279.084,72D
=Clientes			****279.084,72D
=Contas a Receber			****279.084,72D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	539.018,52D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	11,00D
=Mercadorias			****539.029,52D
Produtos Acabados (189)			
Produto (196)		1.1.03.002.00001	11.426,15D
=Produtos Acabados			*****11.426,15D
Insumos (203)			
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	4.368,13D
=Insumos			*****4.368,13D
=Estoque			****554.823,80D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D
ISS a Recuperar (287)		1.1.04.002.00006	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D

FOLHAS: 362
 PROC: 21
 ASS: 2023

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

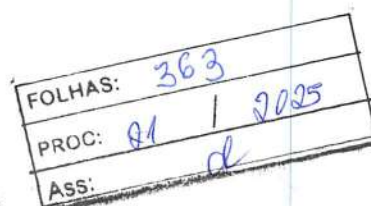
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Outros Créditos			*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****929.461,55D
=Total - ATIVO			****929.461,55D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

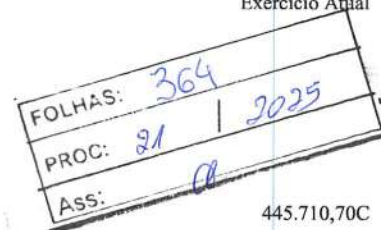


A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
 Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	445.710,70C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****445.710,70C
=Fornecedores			****445.710,70C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	17.973,67C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	5.024,47C
ISSQN a Recolher (784)		2.1.03.001.00006	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	3.894,29C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	21.227,05C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	14.670,65C
=Impostos a Recolher			*****62.790,13C
=Obrigações Fiscais			*****62.790,13C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****508.500,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C
=Capital Subscrito			*****150.000,00C
=Capital Social			*****150.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	270.960,72C
=Lucros Acumulados			*****270.960,72C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****270.960,72C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****420.960,72C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****929.461,55C



ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	270.960,72C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	3.655.735,53C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.655.724,53C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	4.673.143,88C	0,00C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	4.673.143,88C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	35.323,72C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	35.323,72C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	1.005.224,10D	0,00D
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	137.587,56D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	836.059,73D	0,00D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	1.766,18D	0,00D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	29.810,63D	0,00D
(-) Devoluções	3.1.01.009	1442	47.518,97D	0,00D
Produtos Industrializados	3.1.01.009.00001	1449	47.518,97D	0,00D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	11,00C	0,00C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	11,00C	0,00C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	11,00C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	3.384.774,81D	0,00D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	3.269.251,00D	0,00D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.269.251,00D	0,00D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	3.269.251,00D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	115.523,81D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	1.970,74D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	1.394,74D	0,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	576,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	113.553,07D	0,00D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	49.879,63D	0,00D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	72,79D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	63.600,65D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			270.960,72C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			270.960,72C	0,000

FOLHAS: 365
PROC: 21
Ass: 2025

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

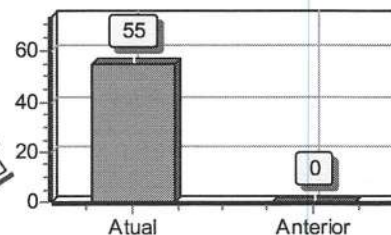
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83
Ativo	929.461,55
	= 0,55

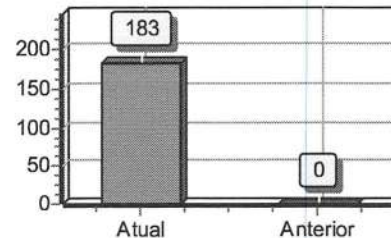
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 55% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	929.461,55
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83
	= 1,83

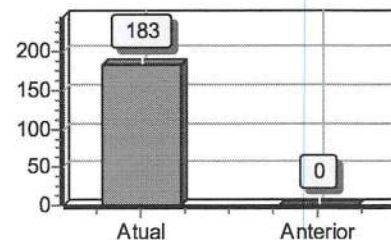
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 183 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	929.461,55
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83
	= 1,83

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

**NOTAS EXPLICATIVAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**



NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Sociedade Unipessoal Limitada, com sede social na cidade de Colinas – MA, na Avenida **DR OSANO BRANDÃO, CENTRO**, nº 428 - A, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **11.107.729/0001-88**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE **21600128684**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

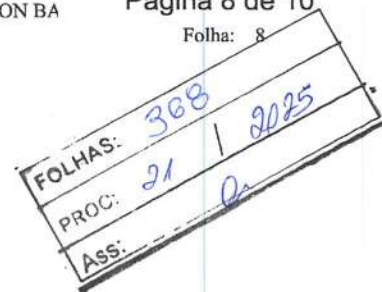
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **A. G. M. LUSTOSA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **A. G. M. LUSTOSA LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

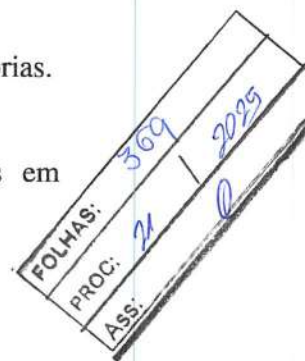
O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

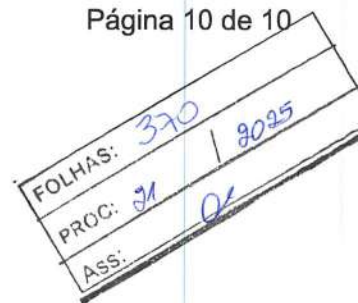
Sócio: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, com participação de 100,00% do capital;

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 11:03 SOB N° 20230151132.
PROTOCOLO: 230151132 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301424068. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
Disponibilidades		R\$ 150.000,00	R\$ 261.493,17
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 261.493,17
Bancos Conta Movimento		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 175.052,25
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 175.052,25
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 102.967,69
Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 101.653,53
Produtos Acabados		R\$ 0,00	R\$ 1.314,16
Insumos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 333.134,51
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 272.047,91
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 272.047,91
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 61.086,60
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 61.086,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 206.378,60
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 372
PROC: 21 | 2025
Ass: 05

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
Disponibilidades		R\$ 261.493,17	R\$ 169.672,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 261.493,17	R\$ 169.672,89
Contas a Receber		R\$ 175.052,25	R\$ 286.416,44
Clientes		R\$ 175.052,25	R\$ 286.416,44
Estoque		R\$ 102.967,69	R\$ 311.181,53
Mercadorias		R\$ 101.653,53	R\$ 294.338,05
Produtos Acabados		R\$ 1.314,16	R\$ 14.573,11
Insumos		R\$ 0,00	R\$ 2.270,37
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 333.134,51	R\$ 397.004,89
Fornecedores		R\$ 272.047,91	R\$ 350.608,61
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 272.047,91	R\$ 350.608,61
Obrigações Fiscais		R\$ 61.086,60	R\$ 46.396,28
Impostos a Recolher		R\$ 61.086,60	R\$ 46.396,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 206.378,60	R\$ 370.265,97
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 56.378,60	R\$ 220.265,97
Lucros Acumulados		R\$ 56.378,60	R\$ 220.265,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
Disponibilidades		R\$ 169.672,89	R\$ 11.191,68
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 169.672,89	R\$ 11.191,68
Contas a Receber		R\$ 286.416,44	R\$ 418.037,75
Clientes		R\$ 286.416,44	R\$ 418.037,75
Estoque		R\$ 311.181,53	R\$ 439.429,65
Mercadorias		R\$ 294.338,05	R\$ 418.944,37
Produtos Acabados		R\$ 14.573,11	R\$ 18.588,43
Insumos		R\$ 2.270,37	R\$ 1.896,85
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 397.004,89	R\$ 484.827,40
Fornecedores		R\$ 350.608,61	R\$ 419.209,83
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 350.608,61	R\$ 419.209,83
Obrigações Fiscais		R\$ 46.396,28	R\$ 65.617,57
Impostos a Recolher		R\$ 46.396,28	R\$ 65.617,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 370.265,97	R\$ 383.831,68
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 220.265,97	R\$ 233.831,68
Lucros Acumulados		R\$ 220.265,97	R\$ 233.831,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
Disponibilidades		R\$ 11.191,68	R\$ 95.553,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 11.191,68	R\$ 95.553,03
Contas a Receber		R\$ 418.037,75	R\$ 279.084,72
Clientes		R\$ 418.037,75	R\$ 279.084,72
Estoque		R\$ 439.429,65	R\$ 554.823,80
Mercadorias		R\$ 418.944,37	R\$ 539.029,52
Produtos Acabados		R\$ 18.588,43	R\$ 11.426,15
Insumos		R\$ 1.896,85	R\$ 4.368,13
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 484.827,40	R\$ 508.500,83
Fornecedores		R\$ 419.209,83	R\$ 445.710,70
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 419.209,83	R\$ 445.710,70
Obrigações Fiscais		R\$ 65.617,57	R\$ 62.790,13
Impostos a Recolher		R\$ 65.617,57	R\$ 62.790,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 383.831,68	R\$ 420.960,72
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 233.831,68	R\$ 270.960,72
Lucros Acumulados		R\$ 233.831,68	R\$ 270.960,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.049.159,35
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 1.049.159,35
Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.046.959,35
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (231.693,68)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (231.693,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 817.465,67
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
(-) Custos dos Insumos		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 80.536,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (24.169,27)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (24.169,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (74,50)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (24.094,77)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 11,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 11,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 11,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.049.159,35	R\$ 1.105.238,47
Receitas de Venda		R\$ 1.049.159,35	R\$ 1.105.238,47
Venda de Mercadorias		R\$ 1.046.959,35	R\$ 1.074.334,75
Venda de Serviços		R\$ 2.200,00	R\$ 30.903,72
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (231.693,68)	R\$ (236.244,25)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (231.693,68)	R\$ (231.538,03)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (4.706,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 817.465,67	R\$ 868.994,22
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
LUCRO BRUTO		R\$ 80.536,87	R\$ 188.254,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.169,27)	R\$ (24.366,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (24.169,27)	R\$ (24.366,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (74,50)	R\$ (453,13)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (24.094,77)	R\$ (23.913,63)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.105.238,47	R\$ 1.184.544,90
Receitas de Venda		R\$ 1.105.238,47	R\$ 1.184.544,90
Venda de Mercadorias		R\$ 1.074.334,75	R\$ 1.184.544,90
(-) Venda de Serviços		R\$ 30.903,72	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (236.244,25)	R\$ (277.961,17)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (231.538,03)	R\$ (249.980,67)
(-) (-) Devoluções		R\$ (4.706,22)	R\$ (27.980,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 868.994,22	R\$ 906.583,73
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
LUCRO BRUTO		R\$ 188.254,13	R\$ 58.947,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.366,76)	R\$ (45.382,10)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (24.366,76)	R\$ (45.382,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (453,13)	R\$ (1.064,48)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (23.913,63)	R\$ (44.317,62)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.369.524,88
Receitas de Venda		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.369.524,88
Venda de Mercadorias		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.367.304,88
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.220,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (277.961,17)	R\$ (306.843,97)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (249.980,67)	R\$ (292.011,72)
(-) (-) Devoluções		R\$ (27.980,50)	R\$ (14.832,25)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 906.583,73	R\$ 1.062.680,91
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 58.947,81	R\$ 58.734,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (45.382,10)	R\$ (21.605,68)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (45.382,10)	R\$ (21.605,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.064,48)	R\$ (378,63)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (44.317,62)	R\$ (21.227,05)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.107.729/0001-88

SCP

NOME EMPRESARIAL

A. G. M. LUSTOSA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Outros	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	4628331529360223890	09/01/2023 a 09/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.
2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2023 às 16:08:13

06.1B.18.F8.7F.AD.4E.50
59.BE.CF.67.BC.92.CC.6D

FOLHAS: 380
PROC: 21
Ass: 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600128684	CNPJ 11.107.729/0001-88	
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	4628331529360223890	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.
2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2023 às 15:54:44

3A.A6.15.E2.01.28.20.CA
60.87.2F.33.E4.23.7E.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Encerramento

FOLHAS:	381	2025
PROC:	21	9x
ASS:		

Nome do Livro: DIÁRIO

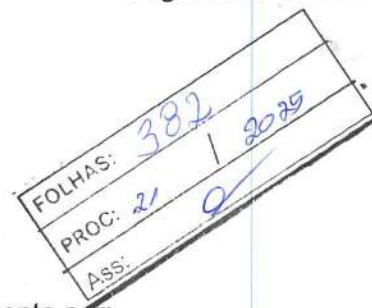
Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 329, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

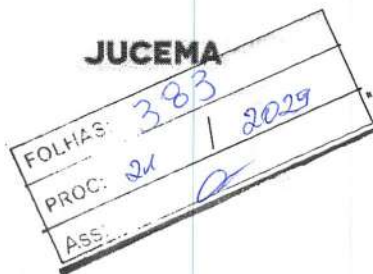
Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 11:21 SOB N° 20230149634.
PROTOCOLO: 230149634 DE 31/01/2023. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402852934 em 29/02/2024, protocolo 240221729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/02/2024 09:10 SOB Nº 20240221729.
PROTOCOLO: 240221729 DE 20/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402852934. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 192, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

^to constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2023

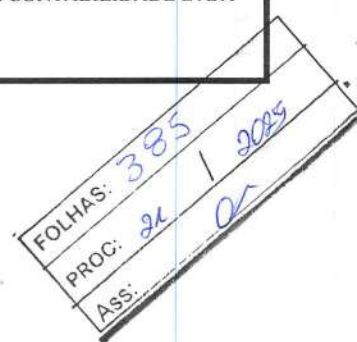
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04



A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas,
MA Balanço Patrimonial em 31/12/2023

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.451.671,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ : 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	95.553,03D	37.067,27D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****95.553,03D	*****37.067,27D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco Bradesco S/A. (49)		1.1.01.002.00001	0,00D	5.329,53D
Banco do Brasil (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D	*****5.329,53D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)				
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D	253.733,85D
Bradesco s/a (3773)		1.1.01.003.00002	0,00D	23.242,50D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D	****276.976,35D
Aplicações Financeiras (4165)				
Título de Capitalização - Banco do Bradesco (4200)		1.1.01.004.00003	0,00D	1.064,50D
=Aplicações Financeiras			*****0,00D	*****1.064,50D
=Disponibilidades			*****95.553,03D	****320.437,65D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	279.084,72D	22.705,02D
=Clientes			****279.084,72D	*****22.705,02D
=Contas a Receber			****279.084,72D	*****22.705,02D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	539.018,52D	1.108.528,87D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	11,00D	0,00D
=Mercadorias			****539.029,52D	**1.108.528,87D
Produtos Acabados (189)				
Produto (196)		1.1.03.002.00001	11.426,15D	0,00D
=Produtos Acabados			*****11.426,15D	*****0,00D
Insumos (203)				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	4.368,13D	0,00D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Insumos			*****4.368,13D	*****0,00D
=Estoque			****554.823,80D	**1.108.528,87D
Outros Créditos (217)				
Impostos a Recuperar (245)				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D	0,00D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D	*****0,00D
=Outros Créditos			*****0,00D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****929.461,55D	**1.451.671,54D
=Total - ATIVO			****929.461,55D	**1.451.671,54D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	445.710,70C	1.008.230,23C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****445.710,70C	**1.008.230,23C
=Fornecedores			****445.710,70C	**1.008.230,23C
Empréstimos e Financiamentos (665)				
Empréstimo de Terceiros (3164)				
Empréstimo de Terceiros (3171)		2.1.02.003.0001	0,00C	0,00C
=Empréstimo de Terceiros			*****0,00C	*****0,00C
=Empréstimos e Financiamentos			*****0,00C	*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	17.973,67C	489,36C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	5.024,47C	3.346,83C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	3.894,29C	106,24C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	21.227,05C	7.626,72C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	14.670,65C	4.576,03C
=Impostos a Recolher			*****62.790,13C	*****16.145,18C
=Obrigações Fiscais			*****62.790,13C	*****16.145,18C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****508.500,83C	**1.024.375,41C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)				
Financiamentos (1008)				
Financiamentos (1015)				
Banco Bradesco S/A. (1022)		2.2.01.001.00001	0,00C	0,00C
Banco do Brasil S/A. (1036)		2.2.01.001.00003	0,00C	6.335,41C
=Financiamentos			*****0,00C	*****6.335,41C

FOLHAS: 388
 PROC: 20 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-0

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4
 Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Financiamentos			*****0,00C	*****6.335,41C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C	*****6.335,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C	150.000,00C
=Capital Subscrito			****150.000,00C	****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C	****150.000,00C
Reservas (1141)				
Reservas de Lucros (1162)				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	270.960,72C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	****270.960,72C
=Reservas			*****0,00C	****270.960,72C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	270.960,72C	0,00C
=Lucros Acumulados			****270.960,72C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****270.960,72C	*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****420.960,72C	****420.960,72C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****929.461,55C	**1.451.671,54C

FOLHAS: 389
PROC: 21 / 2023
Ass: [assinatura]

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

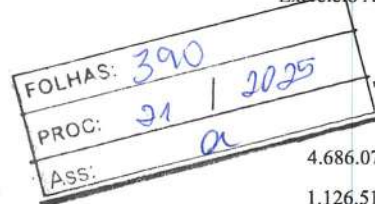
A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	4.686.078,34C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	1.126.519,44D
=Receitas de Venda			**3.559.558,90C
=T o t a l - Receitas			**3.559.558,90C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.248.491,03D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			**3.248.491,03D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	90.437,43D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	98.621,98D
=Despesas Operacionais			****189.059,41D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	11.029,16D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	12.934,48D
=Despesas Financeiras			*****23.963,64D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**3.461.514,08D
Provisões			
Provisões para irpj e csll			
Provisões para irpj e csll	3.3.01.001	4319	23.530,75D
=Provisões para irpj e csll			*****23.530,75D
=T o t a l - Provisões			*****23.530,75D



ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ : 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição

Classificação

Conta

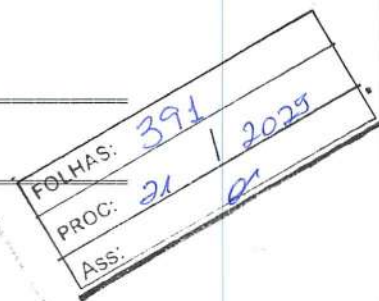
Exercício Atual

=Total - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS

*****74.514,07C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 74.514,07C



ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 392

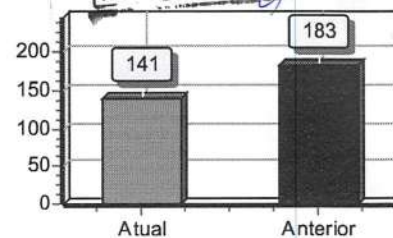
PROC: 21 / 2023

Ass: 

Solvência Geral

Ativo	1.451.671,54	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.030.710,82	= 1,41

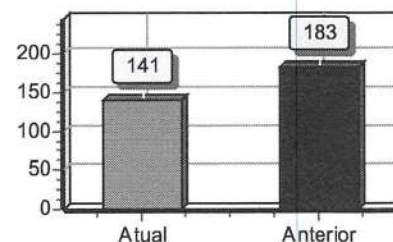
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 141 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.451.671,54	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.030.710,82	= 1,41

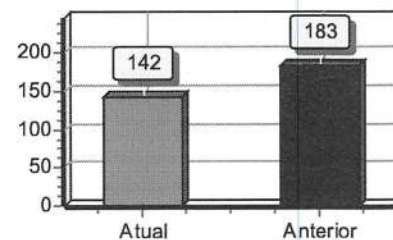
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,41 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.451.671,54	
Passivo Circulante	1.024.375,41	= 1,42

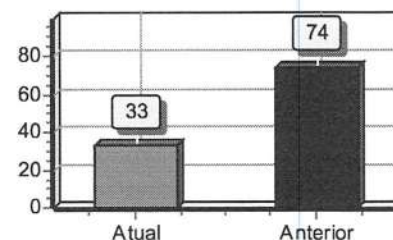
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	343.142,67	
Passivo Circulante	1.024.375,41	= 0,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ : 11.107.729/0001-88 NIRE: 216.0012868-4

BARBOSA C

Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428, A, CENTRO, 65690-000, Colinas, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.



ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS:	394
PROC:	21 / 2023
Ass:	

1

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na AV DR OSANO BRANDAO, Bairro Centro, nº 428, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 11.107.729/0001-88, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE 216.0012868-4.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da A. G. M. LUSTOSA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. G. M. LUSTOSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012